UNIVASF Boletim de Serviço

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Nº. 09 – SETEMBRO/2020 01 DE OUTUBRO DE 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Wagner Vilas Boas de Souza

Reitor *Pro Tempore*
Paulo César Fagundes Neves

VICE-REITOR *Pro Tempore*
Valdner Daizio Ramos Clementino

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
Manoel Messias Alves de Souza

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pro Tempore
Leonardo Pereira Duarte

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
Deranor Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Adriana Gradela

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Luiz Mariano Pereira

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore
Simone Maia Pimenta Martins Ayres

Responsáveis pela publicação:
SIMONE MAIA PIMENTA AYRES
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES
RONALD JUENYR MENDES

Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Auxilio Natalidade	02
Licença Paternidade	02
Licença Patermidade - Prorrogação	02
Licença Saúde -Servidor	02
Portarias do Reitor	02
Portarias da PROGEPE	25
Decisões CONUNI	39
Instruções Normativas	42
Substituição Remuneradas	48
Atos SRCA	49
Atos SECAD	70
Atos PROEN	80
Diárias de Pousada e Alimentação	81

Licença Maternidade

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: *8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
DENISE MIRANDA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	161961	POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS	17.07 a 13.11.2020

Auxílio Natalidade

Fundamento Legal: Art: 196 da Lei:.8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
ESTEVAN ELTINK NOGUEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2316654	COLEGIADO DE ECOLOGIA

Licença Paternidade

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: .8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
ESTEVAN ELTINK NOGUEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2316654	COLEGIADO DE ECOLOGIA	12.09 a 16.09.2020

Licença Paternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: 8.112/90
Art. 2º §1º do Decreto nº 8.737/2016

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
ESTEVAN ELTINK NOGUEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2316654	COLEGIADO DE ECOLOGIA	17.09 a 01.10.2020

Licença Saúde – Servidor

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Decreto 7003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1732794	COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	27.08 a 07.09.2020
MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1323036	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	25.08 a 23.10.2020
THAYS DE SOUSA ASSUNCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	3162447	SUPORTE TECNICO AOS LABORATORIOS - PAULO AFONSO	15.08 a 13.09.2020

Portarias do Reitor

PORTARIA Nº 435 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 38/2020 - CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular, nos termos da Resolução n° 13/2015 CONUNI, conforme segue:

NOME	MEMBRO
OSVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR	PRESIDENTE
MARCELO ANDRADE MACÊDO	TITULAR
CLEBER RENATO MENDONÇA	TITULAR
CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA PIRES	SUPLENTE
ANTÔNIO ZELAQUETT KHOURY	SUPLENTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 436 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 005/2020 – CPORT 288/2020, resolve:

PRORROGAR, até 11.09.2020, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 288 de 05 de junho de 2020, responsável pela análise dos pedidos de repactuação de fornecedores de serviços pendentes de manifestação pela Universidade.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 437 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.022855/2019-82 e tendo em vista o Despacho nº 917/2020 - SGP-DNSP, resolve:

SUSPENDER, a pedido e por tempo indeterminado, a contar de 1º de setembro de 2020, o afastamento relativo ao período de 18/03/2020 a 17/03/2021, da servidora CAMILA GALAN DE PAULA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2316797, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social junto à Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo/SP.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 438 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.014747/2020-70 e tendo em vista a Nota Técnica nº 42/2020 - SGP-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 15/08/2020 a 15/11/2020, ao servidor JOSÉ HERMES CARVALHO PAES, matrícula SIAPE nº 1632151, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de acordo com o Art. 86, § 2º da Lei nº 8.112/90.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 439 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 37/2020, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Processo de Afastamento para Capacitação de Docente em Programa de Pós-graduação ou Pós-doutorado, conforme Edital n° 002/2019-CPPD, nos temos da Resolução n° 14/2012-CONUNI e do Decreto nº 9.991/2019, conforme segue:

NOME	MEMBRO
GERSON MARQUES DOS SANTOS	PRESIDENTE
BRUNO COUTINHO MOREIRA	TITULAR
CHRISTIANE GARCIA MACEDO	TITULAR
JOAO JOSE DE SIMONI GOUVEIA	SUPLENTE

ADRIANA GRADELA	SUPLENTE

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 28.08.2020 até a presente data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 440 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 007/2020 – CPORT 288/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1538044, para assumir a presidência da Comissão instituída pela Portaria nº 288, de 05 de junho de 2020, no período de 31/08/2020 a 04/09/2020, em virtude de férias da servidora SUSANA KELLI CABRAL DE AQUINO, presidente da referida Comissão.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 441 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.013228/2020-94, resolve:

I - Designar os servidores THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO, CPF 067.228.544-42, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1648596, ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES, CPF 01169609490, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1618627 e MARCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU SANT ANA, CPF 041.783.284-25, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1539044, como responsáveis pela análise de consulta sobre a existência de conflito de interesses e de pedido de autorização para exercício de atividade privada, conforme dispõe o artigo 1º da Portaria Interministerial nº. 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no DOU nº. 183, de 20 de setembro de 2013.

II - Revogar as Portarias nº. 007/2014 e 007/2015.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 442 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 228/2020 – GR, resolve:

ENCERRAR a cessão realizada por meio da Portaria nº 196 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU nº 83 de 04 de maio de 2020, do servidor ITAMAR SANTOS, matrícula nº 1669794, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, para exercício junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 9.144/2017.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 443 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Despacho nº 938/2020 - PROGEPE-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.007056/2020-10, resolve:

I – Autorizar, no período de 14/09/2020 a 13/09/2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do servidor MARCOS DE MORAES SANTOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1074667, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, sediada na cidade de Maceió - AL, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista as Decisões nº 59, 60 e 61/2020 - CONUNI, resolve:

Nº 444 - DESIGNAR o servidor WAGNER DE ASSIS CANGUSSU PASSOS, CPF 101.407.728-12, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1047129, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ensino de Física, com mandato complementar de 28.08.2020 até 31.10.2021, Código FCC.

Nº 445 – DESIGNAR o servidor LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, CPF 037.085.716-06, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1733479, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Arqueologia, com mandato complementar de 28.08.2020 até 31.10.2021.

Nº 446 - DESIGNAR o servidor ALENCAR DE MIRANDA AMARAL, CPF 064.222.306-80, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1235102, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Arqueologia, com mandato complementar de 28.08.2020 até 31.10.2021.

Nº 447 - DESIGNAR o servidor LENILSON OLINTO ROCHA, CPF 075.608.134-37, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3107443, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Engenharia de Produção, *campus* Salgueiro, com mandato complementar de 28.08.2020 até 31.10.2021.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 448 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 14/2020–LP, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Pedagogia à distância, para constar:

I – EXCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados do referido NDE:

MATRÍCULA SIAPE/CPF	NOME	FUNÇÃO
1235205	ARTHUR LIMA DA SILVA	Membro Titular
1807162	MAEVE MELO DOS SANTOS	Membro

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros titulares do referido NDE:

MATRÍCULA SIAPE/CPF	NOME	FUNÇÃO
2036624	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Membro Titular
1226979	MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO	Membro Titular
1781412	ADELSON DIAS DE OLIVEIRA	Membro Titular

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 453 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 48/2020 - BIOLOGICA, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Própria de Avaliação do Colegiado de Ciências Biológicas desta Universidade, para constar:

I – EXCLUIR o nome da discente abaixo relacionada como membro da referida Comissão:

MATRÍCULA SIAPE/ CPF	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
***	GRAZIELA PARENTE PEDUTI	REPRESENTANTE DISCENTE

II – INCLUIR o nome do discente abaixo relacionado como membro da referida Comissão:

MATRÍCULA SIAPE/ CPF	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
089.302.404-02	EDILSON DO CARMO MARINSJ ÚNIOR	REPRESENTANTE DISCENTE

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 454 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 92/2020-PROEX, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARD MONTGOMERY MEIRA COSTA, CPF 714.515.014-04, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669174, para exercer a função de Editor da Revista Extramuros - PROEX-EDT, código FG-01.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 455 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.016888/2020-27, resolve:

I - ALTERAR a subordinação hierárquica da Unidade Organizacional abaixo relacionada da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX para Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI no SIORG.

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CD
Diretoria de Relações Internacionais - DRI - PRPPGI	CD - 4

II - ALTERAR a sigla da Unidade Organizacional Diretoria de Relações Internacionais de DRI - PROEX para DRI - PRPPGI no SIORG.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 456 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 680/2020 - PRPPGI-CPIIC, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor HUGO COLOMBAROLLI BONFA, CPF 080.266.176-90, Professor da Carreira do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2331920, da função de Coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI-CPIIC, código FG-01.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 457 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 32/2020 - MEST-EA, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2020.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola desta universidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
3000056	DIAN LOURENCONI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2995291	DANIEL DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1612592	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

***	MIGUEL JÚLIO MACHADO GUIMARÃES	PNPD E PROFESSOR COLABORADOR

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 114/2020/GR, resolve:

Nº 458 - DISPENSAR a servidora VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS, CPF 950.308.834-87, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1376235, da função de Coordenadora Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF - PRPPGI-CNIT, Código FG-01.

Nº 459 - DESIGNAR a servidora MICHELY CORREIA DINIZ, CPF 613.504.603-97, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669699, para exercer a função de Coordenadora Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF - PRPPGI-CNIT, Código FG-01.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 460 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.007913/2020-81 e tendo em vista o Despacho nº 368/2020 – PROGEPE-DNSP, resolve:

FINALIZAR, a pedido, a contar de 03.09.2020, o afastamento do servidor ANDRE LUIZ FREIRE DA SILVA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1284747, para cursar Doutorado em Física junto à Universidade Federal de Alagoas, sediada na cidade de Maceió/AL.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

RETIFICAÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria nº 454 de 09 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175 de 11 de setembro de 2020, seção 2, página 36, que trata da designação do servidor EDUARD MONTGOMERY MEIRA COSTA, CPF 714.515.014-04, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1669174, onde se lê: "para exercer a função de Editor da Revista Extramuros - PROEX-EDT, código FG-01." Leia-se: "para exercer a função de Editor da Revista Extramuros - PROEX-EDT."

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 461 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.016267/2020-43 e tendo em vista a Nota Técnica nº 44/2020 - PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, pelo período de 15/08/2020 a 15/11/2020, ao servidor JACKSON RUBEM ROSENDO SILVA, matrícula SIAPE nº 2339408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o Art. 86, § 2º da Lei nº 8.112/90.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 113/2020/GR, resolve:

Nº 462 – EXONERAR, a pedido, o servidor PETTSON DE MELO CAVALCANTI, CPF 046.902.044-03, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1537882, do cargo de Assessor de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

Nº 463 - EXONERAR o servidor FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, do cargo de Diretor de Administração da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, SRCA-DA, código CD-04.

Nº 464 - DESIGNAR o servidor PETTSON DE MELO CAVALCANTI, CPF 046.902.044-03, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1537882, para exercer a função de Coordenador de Atenção à Saúde do Servidor – GR-SIASS-CASS, código FG-01.

Nº 465 - NOMEAR o servidor FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, para exercer o cargo de Assessor de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 678/2020 - PROPLAD-DPL, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR os servidores estáveis DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2875848; AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CPF 007.761.345-74, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, e FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.000914/2018-81 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 467 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 10/2020 - CPCD, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 361, de 23 de julho de 2020, que trata da composição da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD, no âmbito da UNIVASF, para constar:

EXCLUIR, a pedido, o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida comissão.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1207955	ELISIA CARMEM GONCALVES BASTOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 468 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 708/2020 - GR-SEAD, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela condução das chamadas internas do Processo Seletivo de Professor Formador para cursos a distância no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, regidas pelos Editais nº 25 e 26/2020/SEAD, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 469 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 31/2020 - CGEO , resolve:

I - INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do Colegiado de Geografia, composto pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1219240	DANIEL VIEIRA DE SOUSA - PRESIDENTE
2242659	ATILA DE MENEZES LIMA
2242406	GUSTAVO HEES DE NEGREIROS
1103800	MARCO AURELIO RODRIGUES
1805036	NATÁLIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES
1118077	PAULA DAGNONE MALAVSKI
1209379	PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA
2998405	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 349 de 29 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 470 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 234/2020 - GR, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 442, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2020, Seção 2, página 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 471 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.016296/2020-13, resolve:

CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - GR-SRCA com subordinação hierárquica à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - GR-SRCA no EORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL
Serviço de Informação ao Cidadão do Campus Salgueiro - SIC - SAL

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 472 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 043/2020/DNSP/PROGEPE, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores docentes em estágio probatório dos Colegiados de Ciências da Computação e Engenharia de Produção – Campus Salgueiro-PE da UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1507192	MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA	PRÓ-REITOR DE ENSINO	TITULAR
1716550	ADRIANA GRADELA	PRÓ-REITORA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	TITULAR
1535173	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA	PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO	TITULAR
1716619	ELENICE ANDRADE MORAES	PRESIDENTE DA CPPD	SUPLENTE
2309690	GERSON MARQUES DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE DA CPPD	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 473 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.015719/2020-70 e tendo em vista o Despacho nº 491/2020 - GR, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Gestor de Apoio ao uso de TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação voltadas para o uso no Ensino, Pesquisa e Extensão na UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	DOCENTE
1654387	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	DOCENTE
3141001	RODRIGO YOSHIO TAMAE	DOCENTE
1637378	VENANCIO DE SANTANA TAVARES	DOCENTE
2218274	CARLOS ANTONIO FREITAS DA SILVA	DOCENTE
1773863	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 474 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017299/2020-66 e tendo em vista o Despacho nº 1000/2020 - PROGEPE-DNSP, resolve:

SUSPENDER, a pedido e por tempo indeterminado, a contar desta data, o afastamento relativo ao período de 02/03/2020 a 02/03/2021, da servidora JAQUELINE SILVA DE SOUZA, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1914037, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade Federal da Bahia – UFBA.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 475 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 717/2020 - GR-SEAD, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela condução da Chamada para Seleção de Coordenadoria de Cursos no âmbito do Sistema UAB/SEaD/Univasf, regida pelo Edital nº 31/2020/UAB/SEaD/Univasf, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1316660	ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 115/2020/GR, resolve:

Nº 476 – EXONERAR, a servidora VALDIRA DIAS DE ARAUJO, CPF 355.964.734-72, Administradora, matrícula SIAPE nº 275608, do cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria – CGAB-GR, código CD-03.

Nº 477 - EXONERAR o servidor FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, do cargo de Assessor de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

Nº 478 - NOMEAR a servidora VALDIRA DIAS DE ARAUJO, CPF 355.964.734-72, Administradora, matrícula SIAPE nº 275608, para exercer o cargo de Assessora de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

Nº 479 - NOMEAR o servidor FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria – CGAB-GR, código CD-03.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 480 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 24/2020 - SRCA-GAB, resolve:

NOMEAR a servidora SAMARA REGIA DE ANDRADE, CPF 037.091.013-36, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3162203, para exercer temporariamente, a função de Diretora de Administração da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, SRCA-DA, código CD-04, convalidando os atos praticados pela servidora no exercício do cargo a contar de 15.09.2020 até a publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 481 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 40/2020 - CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular, nos termos da Resolução n° 13/2015 CONUNI, conforme segue:

NOME	MEMBRO
ROBERT WEINGART BARRETO	PRESIDENTE
LUÍS FERNANDO PASCHOLATI GUSMÃO	TITULAR
VÂNIA SOUSA ANDRADE	TITULAR
BENEDITO CORRÊA	SUPLENTE
CARLOS PELLESCHI TABORDA	SUPLENTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 482 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 051/2020 – PPGCA, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo 2020.2 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal-PPGCA desta universidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
3000029	RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1716619	ELENICE ANDRADE MORAES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1673757	JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 483 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 24/2020 - CANTROPO, resolve:

I - INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do Colegiado de Antropologia, composto pelos servidores docentes abaixo relacionados:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2325068	RAINER MIRANDA BRITO	PRESIDENTE
2316684	JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	VICE-PRESIDENTE
2316797	CAMILA GALAN DE PAULA	MEMBRO
2328737	BERNARDO CURVELANO FREIRE	MEMBRO
1247861	NATACHA SIMEI LEAL	MEMBRO
1177244	PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 484 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 44/2020 - CNATBONFIM, resolve:

I - INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do Colegiado de Ciências da Natureza, *campus* Senhor do Bonfim-BA, composto pelos servidores docentes abaixo relacionados:

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1928443	ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS
1153473	CAMILA DE SOUZA ARAUJO
1756275	EMANUELLA LOPES FRANCO
1329779	JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA
2242686	LUCIANO CINTRAO BARROS
1717470	MARCELO REIS DOS SANTOS
2052759	MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES
2253745	VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 15.07.2020 até a presente data.

III – Revogar as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 485 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.015305/2020-41, resolve:

I – Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 29.04.2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 26,7 de 29 de abril de 2019, que trata da elaboração da minuta do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em História no *campus* Senhor do Bonfim – BA.

II – Alterar, em parte, a composição da Comissão acima mencionada para incluir o nome do servidor abaixo relacionado como membro da Comissão:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	COLEGIADO/SETOR
1226947	MARCUS VINICIUS SANTANA LIMA ALMEIDA	COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 486 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013300/2020-83 e tendo em vista o Despacho nº 373/2020 - PROGEPE-DNSP, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 30.09.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 563, de 04 de setembro de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do servidor EDSON RODRIGUES MACALINI, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1220180, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Artes

Visuais na Universidade do Estado de Santa Catarina, sediada na cidade de Florianópolis/SC, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 487 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 135/2020 - PROGEST, resolve:

DISPENSAR a servidora TARCILA VIEIRA GURGEL, CPF 045.543.194-90, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670369, da função de Chefe da Seção de Licitação - PROGEST-DCL-CL-SL, Código FG-02.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 488 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Decisão nº 62/2020 – CONUNI (Processo nº 23402.010295/2018-32), resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF - CGTI/UNIVASF, conforme segue:

NOME/CARGO	FUNÇÃO NO COMITÊ	MANDATO
VICE-REITOR (MEMBRO NATO)	PRESIDENTE	-
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (MEMBRO NATO)	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MEMBRO NATO)	REPRESENTANTE DA PRÓ- REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-
CARMEM SUEZE SILVA MIRANDA	REPRESENTANTE DOCENTE	19.10.2021
LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	19.10.2021
THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	19.10.2021
JESSICA ALMEIDA PEIXINHO	REPRESENTANTE DISCENTE	19.10.2021
EGON RAFAEL BARBOSA DA SILVA	REPRESENTANTE DISCENTE	19.10.2021
ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	02.09.2022
GUSTAVO NEVES DE SOUZA	REPRESENTANTE DE CAMPUS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	19.10.2021
RAONI GONCALVES MACIEL	REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	21.02.2022
MAICON VIEIRA DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE DE CAMPUS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	21.02.2022
RICARDO AZEVEDO MOREIRA DA SILVA	REPRESENTANTE DE CAMPUS COM MAIS DE 100 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	21.02.2022
ANIBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO	REPRESENTANTE DOCENTE	28.08.2022

II – Revogar a Portaria nº nº 90, de 11 de março de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 489 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 116/2020/GR, resolve:

I – EXTINGUIR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CD
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor - GR-SIASS	CD-04

II – CRIAR a Unidade Organizacional abaixo relacionada, dentro da Estrutura Organizacional da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF no SIORG, conforme segue:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	CD
Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf - DSIBI	CD-04

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 116/2020/GR, resolve:

Nº 490 - NOMEAR a servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA, CPF 048.053.753-45, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 2020239, para exercer o cargo de Diretora do Sistema Integrado de Bibliotecas – DSIBI, Código CD-04.

Nº 491 - DISPENSAR o servidor RENATO MARQUES ALVES, CPF 951.843.415-87, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1538081, da função de Coordenador da Biblioteca do *Campus* Juazeiro – GR-DSIBI-CBJUA, Código FG-01.

Nº 492 - DESIGNAR o servidor RENATO MARQUES ALVES, CPF 951.843.415-87, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1538081, para exercer a função de Coordenador da Biblioteca do *Campus* Juazeiro – CBJUA-SIBI, Código FG-01.

Nº 493 - DISPENSAR o servidor MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ, CPF 927.531.245-15, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1618688, da função de Coordenador de Compras de Acervo do Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI-CCA, Código FG-02.

Nº 494 – DESIGNAR o servidor MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ, CPF 927.531.245-15, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1618688, para exercer a função de Coordenador de Compras de Acervo do SIBI - CACER, Código FG-02.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 495 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.002749/2020-16, a Decisão nº 172/2020 – CPPD e tendo em vista o Despacho nº 391/2020 - PROGEPE-DNSP, resolve:

ALTERAR, a contar de 01.06.2020, a área de atuação do docente ALEXANDRE FRANCA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1572390, lotado no Colegiado de Psicologia, conforme segue:

De: “Fundamentos da Psicologia Comunitária; Processos Psicossociais I e II; Políticas Públicas e Compromisso Social; Estágio Básico e participação em núcleos temáticos”

Para: “Fundamentos de Psicologia da Saúde; Estágios Profissionalizantes I e II, Temas Atuais em Psicologia da Saúde, Abordagens Psicológicas em Saúde e participação em Núcleos Temáticos”

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 496 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, conforme recomendação da Nota nº 00035/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e tendo em vista o Ofício nº 008/2020/CPCD/GR, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR os membros MAX SANTANA ROLEMBERG FARIAS, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1422655; MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO, CPF 499.089.364-68, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1323036, e RAONI GONCALVES MACIEL, CPF 015.360.755-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.003628/2019-58 e fatos conexos.

Artigo 2º - Convalidar os trabalhos da comissão a contar de 05 de março de 2020.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 497 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, conforme recomendação da Nota nº 00035/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e tendo em vista o Ofício nº 008/2020/CPCD/GR, resolve:

I - RECONDUZIR os membros EMMANUELA DE ALMEIDA LINS, CPF 025.389.514-61, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672485; SYLVIA PAES FARIAS DE OMENA, CPF 035.669.484-46, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640202, e RICARDO SANTANA DE LIMA, CPF 744.044.905-34, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1710383, para, sob a presidência da primeira deles, comporem Comissão de Sindicância Disciplinar, com fulcro na Lei nº 8.112/90, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.005069/2018-30 e fatos conexos.

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 04 de outubro de 2019.

III - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 498 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, conforme recomendação da Nota nº 00035/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e tendo em vista o Ofício nº 008/2020/CPCD/GR, resolve:

I - RECONDUZIR os membros SYLVIA PAES FARIAS DE OMENA, CPF 035.669.484-46, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640202, e ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ, CPF 917.214.905-15, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537709, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.022487/2019-72.

II - Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 14 de abril de 2020.
III - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA N° 499 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, conforme recomendação da Nota nº 00035/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU e tendo em vista o Ofício nº 008/2020/CPCD/GR, resolve:

I - RECONDUZIR os membros RAONI GONCALVES MACIEL, CPF 015.360.755-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, e CARLA VERONICA LEAL DE MELO, CPF 081.028.464-29, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1968151,

para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.027231/2019-51.

II - Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 05 de maio de 2020.

III - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 500 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 733/2020 - GR-CAI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Própria de Avaliação do Colegiado de Farmácia desta Universidade, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE/ CPF	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	DATA DE VALIDAÇÃO
1999458	CEDENIR PEREIRA DE QUADROS	PRESIDENTE	15/09/2020
2983449	ANA CACIA FREIRE DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE	15/09/2020
1468017	CHEILA NATALY GALINDO BEDOR	REPRESENTANTE DOCENTE PESQUISADOR	15/09/2020
2245132	TIAGO FERREIRA DA SILVA ARAUJO	REPRESENTANTE DOCENTE ATUANTE EM PROJETOS DE EXTENSÃO	15/09/2020
***	JEFFERSON FELIPE MOREIRA DE SOUSA	REPRESENTANTE DISCENTE	15/09/2020
***	ROSALVA MARIA RODRIGUES PERAZZO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA	15/09/2020

II – Revogar as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 501 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013415/2020-78 e tendo em vista o Despacho nº 398/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 02/11/2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 505 de 12 de agosto de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, da servidora LEONESIA LEANDRO PEREIRA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1324736, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Educação Científica e Tecnológica na Universidade Federal de Santa Catarina, sediada na cidade de Florianópolis-SC, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 502 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013009/2020-13 e tendo em vista o Despacho nº 399/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 13/10/2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 605 de 16 de setembro de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, da servidora SARAH HALLELUJAH VICENTINI DE SAMPAIO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1575159, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Artes Visuais junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sediada na cidade de Porto Alegre/RS, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 503 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.018609/2020-60, resolve:

I – Autorizar os servidores abaixo discriminados a dirigirem no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1105492	JONILDO MARTINS CORDEIRO	01506305184
1653562	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	01408490864
1930593	ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO	03229029104
1653451	ANTONIO FREDSON ARAUJO DE SA NOVAES	02521717586
1773863	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	04527229472

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – Os servidores ficam obrigados a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 504 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 61/2020 - BIOLOGICA, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDENICE FELIX DA SILVA, CPF 003.533.185-23, Médica Veterinária, matrícula SIAPE nº 1654629, como Responsável Técnica pela experimentação animal do Setor de Produção Animal do *Campus* Ciências Agrárias desta universidade, perante o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 505 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 41/2020 - CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular do servidor NIKIFOR RAKOV GOMEZ, nos termos da Resolução n° 13/2015 CONUNI, conforme segue:

NOME	MEMBRO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
RICARDO REGO BORDALO CORREIA	TITULAR
FREDERICO GUILHEME DE CARVALHO CUNHA	TITULAR
ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES	SUPLENTE
MARCONY SILVA CUNHA	SUPLENTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 120/2020/GR, resolve:

Nº 506 – EXONERAR, a servidora VALDIRA DIAS DE ARAUJO, CPF 355.964.734-72, Administradora, matrícula SIAPE nº 275608, do cargo de Assessora de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

Nº 507 - NOMEAR o servidor ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO, CPF 014.832.475-46, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1618659, para exercer o cargo de Assessor de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 508 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício 06/202 - NEPLAME, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1467708	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	01758823948

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 05/07/2021.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 509 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017594/2020-12 e tendo em vista o Despacho nº 406/2020 - PROGEPE -DNSP resolve:

I – CONCEDER Horário Especial ao servidor estudante abaixo relacionado, lotado no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
2161158	FRANCINE LOPES DE CASTRO	COLEGIADO DE CIENCIAS DA NATUREZA-SRN	14.09 a 23.12.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 510 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o OFÍCIO Nº 007/2020/CRNI/GR/UNIVASF resolve:

Publicar, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a listagem de atos normativos da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, inferiores a decreto.

Listagem das resoluções dos Conselhos Superiores da Univasf 2004-2020

CONSELHO UNIVERSITÁRIO		
2020		
016/2020	Estabelece o regimento interno do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - Profiap/Univasf.	Vigente
015/2020	Estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, em nível de mestrado.	Vigente

014/2020	Regulamenta a oferta de Período Letivo Suplementar para a realização de atividades curriculares e extracurriculares nos cursos de graduação da Univasf, de forma remota e em caráter excepcional, e trata de outras providências, no âmbito da graduação, em decorrência das medidas de enfrentamento da Pandemia de Covid-19.	Vigente
013/2020	Altera em parte o Estatuto e o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
012/2020	Estabelece o Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).	Vigente
011/2020	Dispõe sobre o Regimento interno do Programa de Residência Médica.	Vigente
010/2020	Altera em parte a Resolução nº 22/2014 – Conuni, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência Estudantil para estudantes de graduação.	Vigente
009/2020	Regulamenta a oferta, em caráter excepcional, de período letivo extraordinário, para a realização de atividades curriculares de forma remota pelos programas de pós-graduação stricto sensu e nos cursos de pós-graduação lato sensu da Univasf, e trata de outras providências, no âmbito da pós- graduação, em decorrência das medidas de enfrentamento à Pandemia de Covid-19.	Vigente
008/2020	Estabelece o Regimento Interno de Funcionamento dos Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu – modalidade a distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
007/2020	Estabelece o Regimento do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – associada Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.,	Vigente
006/2020	Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
005/2020	Altera em parte a Resolução nº 08/2015 – Conuni, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do ensino de graduação da Univasf.	Vigente
004/2020	Altera em parte a Resolução nº 16/2017 – Conuni, que institui o Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas, destinado a promover políticas de inclusão na Univasf, permitindo que toda e qualquer pessoa tenha acesso aos serviços educacionais oferecidos por essa instituição.	Vigente
003/2020	Estabelece normas e procedimentos para o afastamento de docentes do quadro permanente da Univasf, para fins de atividades para estudo ou missão oficial no exterior.	Vigente
002/2020	Estabelece normas e procedimentos para a efetivação da licença capacitação de docentes do quadro permanente da Univasf.	Vigente
001/2020	Altera em parte a Resolução nº 22/2017 – Conuni, que dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
	2019	
036/2019	Altera em parte a Resolução nº 05/2016 – Conuni, que dispõe sobre as normas dos cursos de graduação na modalidade a distância oferecidos pela Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
035/2019	Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf/Secretaria de Educação a Distância - Sead.	Vigente
034/2019	Regulamenta os critérios para concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.	Vigente
033/2019	Regulamenta o estágio obrigatório do Curso de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
032/2019	Estabelece o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco – MNPEF/Univasf.	Vigente
031/2019	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2020.	Vigente
030/2019	Estabelece normas e prazos de afastamento para capacitação de docentes da Univasf em programas de pós-graduação ou pós-doutorado.	Vigente
029/2019	Regulamenta as Atividades Curriculares Complementares do Curso de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
028/2019	Estabelece critérios para o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas dos cursos de Graduação da Univasf (PS-PVO).	Vigente
027/2019	Estabelece o Regimento da Clínica Veterinária Universitária da Univasf.	Vigente
026/2019	Estabelece a Política Institucional de Egressos da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
025/2019	Altera em parte a Resolução nº 06/2017 – Conuni, que estabelece normas e procedimentos para a tramitação de processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu e de revalidação de certificados de cursos de especialização lato sensu em residências expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da Univasf.	Vigente
024/2019	Estabelece procedimentos sobre política de ações afirmativas na pós-graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).	Vigente
023/2019	Altera em parte a Resolução nº 09/2015 – Conuni, que estabelece normas e procedimentos para mudança de área de atuação dos docentes do quadro permanente da Univasf.	Vigente
022/2019	Estabelece normas e etapas para solicitação de contratação de professor substituto na Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
021/2019	Altera em parte a Resolução nº 08/2016 – Conuni, que expede normas para a realização de concurso público para a carreira do magistério superior no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf.	Vigente
020/2019	Altera em parte a Resolução nº 14/2014 – Conuni, que estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Controle Disciplinar da Univasf e o procedimento recursal dos processos disciplinares no Conselho Universitário.	Vigente
019/2019	Altera em parte a Resolução nº 10/2013 – Conuni, que institui a Comissão Permanente de Controle Disciplinar - CPCD.	Vigente
018/2019	Estabelece o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
017/2019	Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), doutorado profissional em associação de instituições de ensino superior (Univasf/UFRPE/UNEB).	Vigente
016/2019	Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
015/2019	Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
014/2019	Regulamenta o Programa de Incentivo Educacional à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Univasf.	Vigente
013/2019	Altera em parte a Resolução nº 11/2016 - Conuni, que dispõe sobre a gestão e utilização de espaços físicos para realização de eventos nos campi da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf.	Vigente
012/2019	Altera em parte a Resolução nº 18/2017 – Conuni, que estabelece normas para as colações de grau e fixação das placas de formatura dos cursos de graduação presencial e a distância da Universidade Federal Vale do São Francisco.	Vigente
011/2019	Altera em parte a Resolução nº 13/2015 – Conuni, que estabelece os critérios de avaliação do desempenho funcional dos docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para fins de promoção para a Classe E da Carreira de Magistério Superior, com denominação de Professor Titular.	Vigente

010/2019	Altera em parte a Resolução nº 02/2015 – Conuni, que estabelece os critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos docentes, para fins de promoção funcional à Classe de Professor Associado e progressão entre os níveis dessa Classe, da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
009/2019	Altera em parte a Resolução nº 18/2014 - Conuni, que aprova as normas para avaliação de desempenho funcional dos docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco para fins de desenvolvimento na carreira.	Vigente
008/2019	Estabelece normas para o funcionamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
007/2019	Regulamenta as normas para o desligamento de discente de graduação da Univasf.	Vigente
006/2019	Estabelece o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2019.	Vigente
005/2019	Estabelece o regimento interno do programa de pós-graduação em ciência dos materiais em nível de mestrado e doutorado.	Vigente
004/2019	Estabelece o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido em nível de mestrado e doutorado acadêmico.	Vigente
003/2019	Estabelece o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, em nível de mestrado e doutorado acadêmico.	Vigente
002/2019	Estabelece o regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, em nível de mestrado acadêmico.	Vigente
001/2019	Alteração e atualização das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf.	Vigente
2018		
011/2018	Regulamenta a Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação e Incentivos à Pesquisa Científica e Tecnológica da Univasf e dá outras providências.	Vigente
010/2018	Altera em parte a Resolução nº 08/2015 – Conuni, que trata das Normas Gerais de Funcionamento do Ensino de Graduação da Univasf.	Vigente
008/2018	Dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Repositório Institucional e dos procedimentos para coleta, tratamento e arquivamento da produção acadêmica oriunda da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
007/2018	Estabelece o regimento interno das residências em saúde (multiprofissional e em área profissional) da Univasf.	Vigente
006/2018	Institui a metodologia de distribuição orçamentária entre colegiados acadêmicos da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
005/2018	Altera em parte a Resolução nº 12/2016 – Conuni, que estabelece as normas e procedimentos para alteração dos regimes de trabalho docente na Univasf.	Vigente
004/2018	Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Univasf.	Vigente
003/2018	Altera em parte a Resolução nº 08/2017 – Conuni, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.	Vigente
002/2018	Estabelece normas para disciplinar a movimentação por remoção dos servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
001/2018	Estabelece o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2018.	Vigente
2017		
026/2017	Estabelece o Regimento Interno do Centro de Estudos e Práticas em Psicologia (CEPPSI) da Univasf.	Vigente
025/2017	Institui a Política de Gestão de Riscos - PGRISCOS, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
024/2017	Altera em parte a Resolução nº 01/2015 – Conuni, que disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco e as Fundações de Apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.	Vigente
023/2017	Altera em parte a Resolução nº 22/2014 – Conuni, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência Estudantil para estudantes de graduação.	Vigente
022/2017	Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos-administrativos em educação (TAE) da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
021/2017	Altera em parte a Resolução nº 07/2016 - Conuni, de 29/07/16, que expede normas e procedimentos para elaboração e arquivamento do diário de classe docente e à destinação de outros documentos pertencentes ao Acervo Acadêmico da Univasf.	Vigente
020/2017	Cria o Comitê de Segurança da Informação da Univasf.	Vigente
019/2017	Estabelece o Regimento do Mestrado Profissional em Sociologia em Rede Nacional/Univasf - PROFSOCIO/Univasf.	Vigente
018/2017	Estabelece normas para as colações de grau e fixação das placas de formatura dos cursos de graduação presencial e a distância da Universidade Federal Vale do São Francisco.	Vigente
017/2017	Estabelece o regimento interno do curso de pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências da Universidade Federal do Vale do São Franciso – Univasf.	Vigente
016/2017	Institui o Núcleo de Práticas Sociais Inclusivas, destinado a promover políticas de inclusão na Univasf, permitindo que toda e qualquer pessoa tenha acesso aos serviços educacionais oferecidos por essa instituição.	Vigente
014/2017	Estabelece o Relatório Individual de Atividades Docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
013/2017	Regulamenta a Mobilidade Acadêmica para estudantes de graduação no âmbito da Univasf	Vigente
012/2017	Altera em parte a Resolução nº 11/2016 - Conuni, que dispõe sobre a gestão e utilização de espaços físicos para realização de eventos nos Campi da Univasf.	Vigente
011/2017	Regulamenta aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida dos profissionais contemplados com bolsas BFT, DCR ou PNPD, bem como os pesquisadores voluntários e discentes vinculados aos programas de pós graduação stricto sensu	Vigente
009/2017	Estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).	Vigente
008/2017	Dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.	Vigente
007/2017	Estabelece o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2017.	Vigente
006/2017	Estabelece normas e procedimentos para a tramitação de processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu e de certificados de cursos de especialização lato sensu expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UNIVASF	Vigente
005/2017	Altera em parte a Resolução nº 01/2015 -Conuni, que disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco e as Fundações de Apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.	Vigente
004/2017	Estabelece normas de funcionamento das atividades de extensão e atividades comunitárias no âmbito da UNIVASF.	Vigente
003/2017	Estabelece o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat/Univasf).	Vigente
002/2017	Estabelece o Regimento Interno do curso de Pós-graduação lato sensu: Especialização em Práticas Hospitalares em Cães e Gatos.	Vigente
001/2017	Estabelece o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2016, após o período de greve.	Vigente

2016		
012/2016	Estabelece as normas e procedimentos para alteração dos regimes de trabalho docente na Univasf.	vigente
011/2016	Dispõe sobre a gestão e utilização de espaços físicos dos Campi da Univasf.	vigente
010/2016	Estabelece normas para avaliação de Docentes em Estágio Probatório.	Vigente
009/2016	Regulamenta as atividades de Estágio no âmbito da UNIVASF.	Vigente
008/2016	Expede normas para a realização de concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.	Vigente
007/2016	Expede normas e procedimentos para elaboração e arquivamento do diário de classe docente e à destinação de outros documentos pertencentes ao Acervo Acadêmico da Univasf.	Vigente
006/2016	Estabelece as normas que regerão a criação, o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores na Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
005/2016	Dispõe sobre as Normas dos Cursos de Graduação na modalidade a distância oferecidos pela Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
004/2016	Fixa critérios para concessão do título de Doutor "Honoris Causa".	Vigente
003/2016	Revoga a Resolução nº 05/2014-CONUNI e estabelece normas para o Programa Integrado de Desenvolvimento e capacitação Estudantil da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).	Vigente
002/2016	Institui o Programa de Avaliação de Desempenho do Pessoal Técnico-administrativo em Educação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - PROAD/Univasf.	Vigente
001/2016	Estabelece o Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2016.	Vigente
2015		
014/2015	Estabelece o Regimento Interno do Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC) da UNIVASF.	Vigente
013/2015	Estabelece os critérios de avaliação do desempenho funcional dos docentes para fins de promoção para a Classe E - Professor Titular.	Vigente
012/2015	Estabelece as normas para a realização de concurso público para o Cargo Isolado de Professor Titular - Livre da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UNIVASF.	Vigente
011/2015	Estabelece o novo Calendário Acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2015.	Vigente
009/2015	Estabelece normas e procedimentos para mudança de área de atuação dos docentes do quadro permanente da UNIVASF.	Vigente
008/2015	Altera as Normas Gerais de Funcionamento do Ensino de Graduação da Univasf.	Vigente
007/2015	Altera em parte a Resolução nº 11/2013, que trata do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas dos cursos de Graduação da UNIVASF (PS-PVO).	Vigente
006/2015	Estabelece as Normas Disciplinares do corpo discente da Universidade Federal do Vale do São Francisco e revoga a Resolução nº 01/2010	Vigente
004/2015	Institui o Programa de Capacitação e Qualificação dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (PCQ- Univasf).	Vigente
003/2015	Institui a Coordenação de Suporte Técnico aos Laboratórios - STL da UNIVASF.	Vigente
002/2015	Estabelece os critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos docentes, para fins de promoção funcional à Classe de Professor Associado e progressão entre os níveis dessa Classe, da Carreira de Magistério Superior da Univasf.	Vigente
001/2015	Disciplina o relacionamento entre a Univasf e as Fundações de Apoio a IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas ICTs.	Vigente
2014		
023/2014	Estabelece Normas de Procedimentos a serem adotadas para uso de Nome Social nos registros funcionais e acadêmicos dos servidores e discentes da UNIVASF.	Vigente
022/2014	Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência Estudantil para estudantes de graduação.	Vigente
021/2014	Altera em parte a Resolução nº 03/2014-CONUNI, que Estabeleceu normas para prestação de serviço voluntário no âmbito da UNIVASF.	Vigente
020/2014	Regulamenta as normas de funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica ¿ NIT da UNIVASF.	Vigente
018/2014	Aprova as normas para avaliação de desempenho funcional dos docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco para fins de desenvolvimento na carreira.	Vigente
015/2014	Altera em parte a Resolução nº 07/2013-CONUNI, que expediu normas para a realização de concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da UNIVASF	Vigente
014/2014	Estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Controle Disciplinar da UNIVASF	Vigente
013/2014	Referenda a Resolução nº 10/2014-CONUNI, de 29/08/2014, que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF.	Vigente
012/2014	Estabelece o Regimento Interno da Editora da UNIVASF - EDUNIVASF.	Vigente
011/2014	Estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da UNIVASF ¿ CPADA.	Vigente
010/2014	Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF.	Vigente
007/2014	Altera, em parte, a Resolução nº 07/2012-CONUNI, que aprovou o Regimento Interno da CPPD.	Vigente
004/2014	Regulamenta a mobilidade estudantil internacional para os estudantes de graduação no âmbito da UNIVASF.	Vigente
003/2014	Normas para prestação de serviço voluntário no âmbito da UNIVASF	Vigente
002/2014	Critérios para a percepção de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pela UNIVASF, por servidores da instituição.	Vigente
001/2014	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2014.	Vigente
2013		
012/2013	Estabelece normas para cadastro de projetos de pesquisa e criação de grupos de pesquisas da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).	Vigente
010/2013	Institui a Comissão Permanente de Controle Disciplinar - CPCD.	Vigente
009/2013	Altera a Resolução Nº 07/2005-CONUNI que estabelece o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação Institucional da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
006/2013	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF	Vigente
005/2013	Aprova o Regimento Interno da Câmara de Assistência Estudantil da UNIVASF.	Vigente
004/2013	Estabelece o Regimento do Mestrado Nacional Profissional em ensino de Física da UNIVASF.	Vigente
003/2013	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2013.	Vigente
2012		
013/2012	Dispõe sobre a Câmara de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco	Vigente
012/2012	Dispõe sobre a Câmara de Assistência Estudantil da UNIVASF	Vigente
011/2012	Estabelece o Regulamento do Programa de Pós Graduação em Recursos Naturais do Semiárido	Vigente
010/2012	Institui o Título Honorífico de Mérito Educacional Bispo Dom José Rodrigues	Vigente

009/2012	Estabelece o novo calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2012.	Vigente
008/2012	Regulamento SIBI	Vigente
007/2012	Aprova o regimento interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Vigente
005/2012	Altera em parte a Resolução nº 05/2008-CONUNI, que versa sobre as normas para o desligamento de discentes da UNIVASF.	Vigente
004/2012	Estabelece normas para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC), na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), revoga a Resolução 03/2009-CONUNI e dá outras providências.	Vigente
003/2012	Referenda a Resolução nº 01/2012-CONUNI, de 23/02/2012, que estabelece o Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência dos Materiais nível de mestrado.	Vigente
002/2012	Altera em parte a Resolução nº 05/2005-CONUNI, de 29/06/2005 (atividade esporádica)	Vigente
001/2012	Estabelece o Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência dos Materiais nível de mestrado.	Vigente
2011		
005/2011	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2012.	Vigente
004/2011	Altera a Resolução Nº 07/2007-CONUNI, que estabelece as normas gerais para a eleição bianual de Coordenador e Subcoordenador de Colegiado Acadêmico da UNIVASF.	Vigente
003/2011	Estabelece normas para o Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino na Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.	Vigente
002/2011	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e dá outras providências.	Vigente
2010		
006/2010	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2011.	Vigente
004/2010	Altera em parte a Resolução Nº 06/2009CONUNI que estabelece critérios para o processo seletivo para o preenchimento de vagas ociosas dos cursos de graduação da UNIVASF.	Vigente
2009		
008/2009	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2010.	Vigente
007/2009	Altera em parte a Resolução Nº 05/2007 que estabelece as normas de funcionamento das atividades de extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
006/2009	Estabelece critérios para o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas dos cursos de Graduação da UNIVASF	Vigente
004/2009	Altera as normas gerais para a eleição bianual de Coordenador e Subcoordenador de Colegiado Acadêmico da UNIVASF e da outras providências.	Vigente
002/2009	Altera as normas gerais para a eleição bianual de Coordenador e Subcoordenador de Colegiado Acadêmico da UNIVASF.	Vigente
001/2009	Fixa critérios para o Processo Seletivo/Vestibular 2009.2 - UNIVASF referentes aos novos cursos de Graduação do projeto REUNI e preencher as vagas remanescentes dos cursos de Engenharia da Unidade Acadêmica de Juazeiro-BA.	Vigente
2008		
010/2008	Altera o parágrafo 1º do artigo 8º e o item II, parágrafo 2º do artigo 14 da Resolução nº 06/2008-CONUNI.	Vigente
009/2008	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 200	Vigente
008/2008	Comitê de Ética da UNIVASF.	Vigente
007/2008	Dispõe sobre as normas para Convênio/ Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil na UNIVASF.	Vigente
006/2008	Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2008 para os cursos de Graduação da UNIVASF	Vigente
004/2008	Fixa critérios para o Processo Seletivo Vestibular 2009 - UNIVASF referentes aos Campi de Petrolina-PE, Juazeiro-BA e São Raimundo Nonato-PI.	Vigente
003/2008	Fixa critérios para o Processo Seletivo/Vestibular 2008.2 - UNIVASF referentes aos Cursos de Engenharia do Campus Juazeiro-BA.	Vigente
2007		
006/2007	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2008;	Vigente
003/2007	Fixa critérios para o Processo Seletivo/Vestibular 2008 - UNIVASF referentes aos Campi de Petrolina-PE, Juazeiro-BA e São Raimundo Nonato-PI.	Vigente
001/2007	Criação do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Ciência Animal em nível de mestrado.	Vigente
2006		
015/2006	Altera a Resolução Nº 02/2006 que trata sobre as Normas para o Programa Integrado de Desenvolvimento e Capacitação Estudantil da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
014/2006	Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extra Vestibular.	Vigente
013/2006	Regulamenta as atividades de estágio curricular no âmbito da UNIVASF.	Vigente
012/2006	Normas para escolha de representantes (Titular e Suplente) dos Servidores Técnico- Administrativos da UNIVASF no Conselho Universitário, para o biênio 2006-2008.	Vigente
011/2006	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2007	Vigente
008/2006	Normas para a eleição de Coordenador e Subcoordenador dos Colegiados Acadêmicos de Engenharia da Computação e Medicina Veterinária da UNIVASF para o período 2006-2007	Vigente
007/2006	Criação dos Colegiados Acadêmicos dos Cursos de Graduação de Engenharia da Computação e de Medicina Veterinária.	Vigente
006/2006	Fixa critérios para o Processo Seletivo/Vestibular 2007 - UNIVASF referentes aos Campi de Petrolina/PE, Juazeiro/BA e São Raimundo Nonato/PI.	Vigente
005/2006	Altera o artigo 1º e o seu parágrafo 2º, da Resolução nº 01/2005-CONUNI.	Vigente
003/2006	Altera os incisos III e IV do artigo 45 do Estatuto da UNIVASF e o inciso I do artigo 21 das Normas Gerais de Funcionamento do ensino de graduação da UNIVASF.	Vigente
2005		
013/2005	Estabelece mudanças no calendário acadêmico 2006 dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
012/2005	Normas para a eleição de Coordenador e Subcoordenador de Colegiado Acadêmico da UNIVASF para o biênio 2005-2007	Vigente
011/2005	Estabelece mudanças no calendário acadêmico 2005 e 2006 dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
010/2005	Estabelece as normas do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UNIVASF para o ano letivo de 2006.	Vigente

009/2005	Estabelece o período especial dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2005.	Vigente
008/2005	Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco para o ano letivo de 2006.	Vigente
007/2005	Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação Institucional da UNIVASF - CPA.	Vigente
005/2005	Normas para o exercício de atividade esporádica por Docentes da UNIVASF submetidos ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.	Vigente
004/2005	Estabelece o Regulamento Geral do Programa de Pós Graduação Desenvolvimento da Agricultura Regional, stricto sensu, em nível de mestrado e doutorado	Vigente
002/2005	Remoção de docentes do quadro permanente da UNIVASF.	Vigente
001/2005	Estabelece em caráter excepcional normas e prazos para o afastamento de docentes para a participação em programa de pós-graduação stricto sensu. .	Vigente
2004		
009/2004	Delega competência aos Coordenadores dos Colegiados Acadêmicos para procederem a indicação dos seus respectivos Subcoordenadores e organizarem o processo de escolha de representante discente nos seus respectivos Colegiados Acadêmicos	Vigente
007/2004	Calendário acadêmico dos cursos de graduação da UNIVASF, referente ao ano letivo de 2004	Vigente
006/2004	Representantes Docentes para comporem o Conselho de Curadores da UNIVASF, no biênio 2004-2006.	Vigente
005/2004	Representantes da comunidade no Conselho de Curadores da UNIVASF, para o biênio 2004-2006.	Vigente
004/2004	Representantes Discentes no Conselho Universitário, para o biênio 2004-2006.	Vigente
CONSELHO DE CURADORES		
01 / 2018	Estabelece o Regimento Interno do Conselho de Curadores da Univasf.	Vigente

Instruções Normativas do Gabinete da Reitoria

Ato Normativo	Assunto	Situação
Portaria Normativa n.º 1, de 21 de novembro de 2014	Estabelecer normas para o pedido de vistas e cópias para os atendimentos prestados pelo Sistema de Informações ao Cidadão no âmbito da administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Rede SIC-UNIVASF),	Vigente
Instrução Normativa 01/2012	Normas para a concessão de diárias e passagens na Univasf (Redação alterada pelas Instruções Normativas n.º 09/2020 e n.º 10/2020).	Vigente
Instrução Normativa 01/2013	Sistema de tramitação de Documentos	Vigente
Instrução Normativa 02/2013	Procedimentos para expedição e uso do crachá e do cartão de identidade	Vigente
Instrução Normativa 02/2014	Procedimentos referente a acidente em serviço	Vigente
Instrução Normativa 05/2014	Procedimentos gerais a serem seguidos para criação, implantação e funcionamento de laboratórios	Vigente
Instrução Normativa 07/2014	Procedimento para Mobilidade Estudantil Internacional de graduandos da UNIVASF	Vigente
Instrução Normativa 02/2017	Manual Controladoria Interna	Vigente
Instrução Normativa 03/2017	Código de Ética Controladoria Interna	Vigente
Instrução Normativa 04/2017	Normas para Celebração de Convênios e Cooperações Internacionais	Vigente
Instrução Normativa 05/2017	Tramitação documentos externos - Protocolo central	Vigente
Instrução Normativa 06/2017	Dispõe sobre o Regimento Interno da Assessoria de Infraestrutura da Univasf - INFRA	Vigente
Instrução Normativa 07/2017	Dispõe sobre os procedimentos protocolares da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 08/2017	Regimento Interno Sead	Vigente
Instrução Normativa 09/2017	Funcionamento do controle de ponto dos TAEs no âmbito da Univasf (Alterada em parte pela Instrução Normativa 04/2018, 09/2018 e 05/2019)	Vigente
Instrução Normativa 01/2018	Dispõe sobre o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE	Vigente
Instrução Normativa 02/2018	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)	Vigente
Instrução Normativa 03/2018	Dispõe sobre o Manual de Assistência às Atividades de Gestão de Documentos da Univasf	Vigente

Instrução Normativa 04/2018	Funcionamento do controle de ponto dos TAEs no âmbito da Univasf (Altera em parte a IN n.09/2017)	Vigente
Instrução Normativa 05/2018	Estabelece normas e procedimentos para depósito de patentes e registros de programas de computador por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNIVASF (Alterada em parte pela Instrução Normativa 08/2018)	Vigente
Instrução Normativa 06/2018	Normatiza a instituição de práticas sustentáveis no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF	Vigente
Instrução Normativa 07/2018	Regimento Interno da Controladoria Interna	Vigente
Instrução Normativa 08/2018	NIT - (Altera em parte a redação da IN n. 05/2018)	Vigente
Instrução Normativa 09/2018	Funcionamento do controle de ponto dos TAEs no âmbito da Univasf (Altera em parte a IN n.09/2017)	Vigente
Instrução Normativa 10/2018	Dispõe sobre o Manual da Controladoria Interna da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 11/2018	Dispõe sobre a Metodologia de Gestão de Riscos da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 01/2019	Regimento Interno do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Univasf (Nova redação dada pela Instrução Normativa n.º 02/2020, de 11 de fevereiro de 2020.)	Vigente
Instrução Normativa 02/2019	Regimento Interno do Comitê Gestor do Programa UNIVASF Sustentável	Vigente
Instrução Normativa 03/2019	Regimento Interno da Ouvidoria da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 04/2019	Regimento Interno da PROPLADI	Vigente
Instrução Normativa 05/2019	Funcionamento do controle de ponto dos TAEs no âmbito da Univasf (Altera em parte a IN n.09/2017)	Vigente
Instrução Normativa 06/2019	Regimento Interno do Colegiado Acadêmico do Curso de Medicina do Campus Paulo Afonso/BA	Vigente
Instrução Normativa 07/2019	Regimento Interno da Comissão de Heteroidenficação	Vigente
Instrução Normativa 08/2019	Normas para utilização de cadáveres e peças anatômicas na UNIVASF	Vigente
Instrução Normativa 09/2019	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do processo eletrônico na Univasf	Vigente
Instrução Normativa 10/2019	Estabelece critérios e procedimentos para concessão de Licença para Tratamento de Saúde e Acompanhamento de Doença em Pessoa da Família, no âmbito da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 11/2019	Estabelece critérios e procedimentos para concessão de licença à gestante no âmbito da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 12/2019	Dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para priorizar os agendamentos dos espaços para atender aos eventos internos da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 13/2019	Dispõe sobre as normas para o funcionamento e a tramitação de demandas do Sistema de Informações ao Cidadão no âmbito da administração da Univasf	Vigente
Instrução Normativa 14/2019	Dispõe sobre o parcelamento de créditos não inscritos em dívida ativa e que não tenham natureza tributária devidos à Universidade Federal do Vale do São Francisco.	Vigente
Instrução Normativa 15/2019	Dispõe sobre o Regimento Interno dos restaurantes universitários da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF.	Vigente
Instrução Normativa 01/2020	Dispõe sobre Plano de Dados Abertos 2020-2022-Univasf.	Vigente
Instrução Normativa 02/2020	Alteração das nomenclaturas na Instrução Normativa n.º 01, de 09 de janeiro de 2019.	Vigente
Instrução Normativa 03/2020	Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Tecnologia da Informação.	Vigente
Instrução Normativa 04/2020	Altera o Plano de Dados Abertos (Biênio 2020-2022) da Univasf que consta como anexo da Instrução Normativa n.º 01/2020.	Vigente
Instrução Normativa 05/2020	Estabelece normas e orientações para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Univasf frente à contenção da disseminação do coronavírus (COVID-19).	Vigente

Instrução Normativa 06/2020	Altera a Instrução Normativa 05/2020.	Vigente
Instrução Normativa 07/2020	Altera a Instrução Normativa 05/2020.	Vigente
Instrução Normativa 08/2020	Dispõe sobre a responsabilidade básica pela elaboração da formalização da demanda, estudos preliminares, termos de referência e demais procedimentos que designa relativos à fase preparatória das licitações destinadas à contratação de serviços de terceirização de mão de obra de dedicação exclusiva, cantina e reprografia no âmbito da UNIVASF.	Vigente
Instrução Normativa 09/2020	Altera o caput e o §1º e incluí o §2º, todos no artigo 28 da Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2012, que expede normas para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf. (Redação alterada pela Instrução Normativa n.º 10, de 22 de julho de 2020).	
Instrução Normativa 10/2020	Revogar o artigo 1º da Instrução Normativa n.º 09, de 25 de junho de 2020, alterar as redações do caput e do §1º , ambos do artigo 28; do artigo 21; do artigo 29 e do Anexo II e incluir referência nos Anexos V e VII, todos da Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2012.	Vigente

Listagem das Portarias Normativas e Orientação Normativa GR e PROGEPE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
PORTARIAS NORMATIVAS GABINETE DA REITORIA		
2019		
001/2019	Altera, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 11/2016-CONUNI, alterada pela Resolução nº 12/2017-CONUNI, as taxas de manutenção e utilização dos espaços físicos da UNIVASF, constantes do Anexo I desta Portaria.	vigente
2018		
001/2018	Altera, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 11/2016-CONUNI, alterada pela Resolução nº 12/2017-CONUNI, as taxas de manutenção e utilização dos espaços físicos da UNIVASF, constantes do Anexo I desta Portaria.	vigente
002/2018	Institui o Comitê de Gestão da Integridade (CoGInt) com a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).	vigente
004/2018	Estabelece as normas para o funcionamento e a tramitação de demandas do Sistema de Informações ao Cidadão no âmbito da administração Universidade Federal do Vale do São Francisco (REDE SIC-Univasf), nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	vigente
2017		
001/2017	Aprova, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 11/2016-CONUNI, alterada pela Resolução nº 12/2017-CONUNI, as taxas de manutenção e utilização dos espaços físicos da UNIVASF, constantes do Anexo I desta Portaria.	vigente
2016		
001/2016	Aprova o Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos da Secretaria de Administração da UNIVASF, constante do Anexo I desta Portaria	vigente

ORIENTAÇÃO NORMATIVA – GABINETE DA REITORIA		
2008		
001/2008	Instituir a Norma de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativo em Educação, no âmbito da UNIVASF, nos termos desta Orientação Normativa.	vigente

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

Portarias da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o Parecer nº 147/2020 - CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
RODRIGO LESSA COSTA	1736603	Adjunto, 2	Adjunto, 3	03/08/2020	23402.012115/2020-71

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 496 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.015436/2020-28, e tendo em vista o Despacho nº 915/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	29.08.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 497 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 621/2020 - PROEN, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	09 a 15/09/2020	23 a 29/11/2020

II - CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	16/09 a 03/10/2020	30/11 a 17/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria/PROGEPE nº 483, de 26 de agosto de 2020, que concede Progressão por Capacitação Profissional a servidor Técnico-administrativo, onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	**01.09.2020**

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	**29.08.2020**

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 498 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 23/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1654752	ALANE PAINS OLIVEIRA DO MONTE	10/09/2008	D	8	9	10/09/2020
1884816	AMILTON GONCALVES DOS SANTOS	17/08/2011	D	6	7	17/08/2020
1463831	ANA PAULA PEREIRA ALVES	22/07/2004	D	10	11	01/05/2020
1653607	ANNE CAROLINE DOS SANTOS DANTAS	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
1653451	ANTONIO FREDSON ARAUJO DE SA NOVAES	10/09/2008	D	8	9	10/09/2020
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	29/02/2016	D	3	4	29/02/2020
2281314	CLAUDIO ALBERTO DE SA QUIRINO	29/02/2016	D	3	4	29/02/2020
1654380	CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
2538063	ERICKA MARTA ALVES DE OLIVEIRA DIAS	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
1654575	EUGENIO BISPO DA SILVA JUNIOR	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
2150972	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALACA E SILVA	25/08/2014	D	4	5	25/08/2020
1653835	FRANCIMARIO BESERRA NESIO	10/09/2008	D	8	9	10/09/2020
2161158	FRANCINE LOPES DE CASTRO	15/09/2014	D	4	5	15/09/2020
1654479	FREDSON GOMES DE MENEZES	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
1294571	GÍCIA DE ARAÚJO RODRIGUES	06/03/2013	D	5	6	06/09/2020
1653977	GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	10/09/2008	D	8	9	10/09/2020
1771298	HESLER PIEDADE CAFFÉ FILHO	05/03/2010	E	7	8	05/09/2020
1655651	JARBAS FREITAS AMARANTE	17/09/2008	E	8	9	17/09/2020
2160255	JUCIANE DE JESUS ALEIXO	10/09/2014	D	4	5	10/09/2020
2151253	LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	27/08/2014	D	4	5	27/08/2020
1688516	LUANA CONSTANTINO SOUZA	22/08/2014	E	4	5	22/08/2020
1134147	LUCAS VASCONCELOS KUTSCHER DE OLIVEIRA	23/07/2018	D	1	2	23/01/2020
2276317	LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE	04/02/2016	E	3	4	04/08/2020
1459401	MANOEL GREGORIO CAETANO DE LIMA PINTO	06/07/2004	D	11	12	01/05/2020
1653562	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	10/09/2008	D	8	9	10/09/2020
1755285	MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA	28/01/2010	E	7	8	28/08/2020
1157646	PRISCILLA BARTOLOMEU DE ARAUJO	09/09/2014	D	4	5	09/09/2020
1009553	RENATA CRISTINA DE SÁ BARRETO FREITAS	01/03/2013	E	5	6	03/09/2020
1157607	RODRIGO FERNANDES FONSECA	03/09/2014	D	4	5	03/09/2020
1880192	ROSANGELA BEZERRA FONSECA	26/07/2011	D	6	7	26/07/2020
1654500	TANIA CRISTINA DA SILVA	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
1648596	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	15/08/2008	D	8	9	15/08/2020
1654629	VALDENICE FELIX DA SILVA	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	29/02/2016	D	3	4	29/02/2020
1653709	WEDSON PEREIRA DA SILVA	10/09/2008	D	8	9	10/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 499 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Convocação nº 2/2020 - DCL-CL-SRAAL, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1537746	ANAILDE SOARES DOS SANTOS	2020	15 a 18/09/2020	03 a 06/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 500 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 76/2020 - CCOMP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1934213	ANA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS	2020	05/08 a 16/09/2020	15/09 a 27/10/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 501 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Requerimento nº 2147/2020 - SRCA-DA, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1618789	ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	2020	09 a 20/09/2020	19/10 a 30/10/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 502 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
EDSON LEITE ARAUJO	1341943	Adjunto, 4	Associado, 1	29/10/2020	23402.015616/2020-18
ELIEZER SANTURBANO GERVASIO	1467678	Associado, 3	Associado, 4	29/10/2020	23402.014021/2020-37
EDUARDO MIRANDA DANTAS	1623794	Adjunto, 4	Associado, 1	29/10/2020	23402.014276/2020-08

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 503 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 27/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1538088	JULIANA DE FATIMA GOIS CESAR	30/06/2006	D	9	10	04/05/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 504 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 26/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1538846	JULIANA MORCELLI BRANDAO	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 505 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 25/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional à servidora técnico-administrativa abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1539044	MARCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU SANT'ANA	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 506 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
MARLON DA SILVA GARRIDO	1564763	Associado, 1	Associado, 2	01/09/2020	23402.015712/2020-58
KYRIA CILENE DE ANDRADE BORTOLETI	1673003	Adjunto, 4	Associado, 1	06/09/2020	23402.015398/2020-11
ELISIA CARMEM GONCALVES BASTOS	1207955	Adjunto, 4	Associado, 1	01/09/2020	23402.014925/2020-62

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 507 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovados os servidores Técnico-administrativos abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE	Nº DO PROCESSO
FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	2378665	ARQUITETO E URBANISTA	22/03/2020	23402.010005/2018-51

FLAVIO DE SOUZA ARAUJO	2378612	TECNICO EM EDUCACAO FISICA	22/03/2020	23402.010006/2018-03
EMERSON DAMASCENO DE OLIVEIRA	2379281	METEOROLOGISTA	21/03/2020	23402.010000/2018-28
DAVI FIGUEIREDO DE LIMA	2380965	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	03/04/2020	23402.009998/2018-18

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 508 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.015354/2018-69, e tendo em vista o Despacho nº 62 / 2019 - DDP-CCD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1653977	GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	08.02.2019

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 509 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
MARINA PEREIRA GONCALVES	1740292	Adjunto, 4	Associado, 1	28/09/2020	23402.015827/2020-42

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 510 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 15/2020 - STI-CSM, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, o servidor VALTENCY REMIGIO SOUTO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2620634, para responder pela função de Chefe da Seção de Sistemas, no período de 10 a 27.09.2020, em virtude de férias do titular, código FG-03.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 08 a 09.09.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 511 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e

competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ALVANY MARIA DOS SANTOS SANTIAGO	1467439	Adjunto, 4	Associado, 1	02/12/2020	23402.015715/2020-91

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 512 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o Parecer nº 167/2020 - CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
JULIANELI TOLENTINO DE LIMA	1528832	Associado, 1	Associado, 2	01/09/2020	23402.014624/2020-39

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 513 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovado o servidor Técnico-administrativo abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE	Nº DO PROCESSO
MILTON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	2381014	REVISOR DE TEXTOS BRAILLE	03/04/2020	23402.010021/2018-43

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 514 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 47/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2537809	AILSON DE MENEZES ANDRADE	2020	09 a 16/09/2020	23 a 30/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 515 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.015190/2020-94, e tendo em vista o Despacho nº 914/22020 - DDP-CCD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1852799	EDILEIDE DE SOUSA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	D	2	20.08.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 516 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Convocação nº 1/2020 - PRPPGI, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2584014	KAREN RUGGERI SAAD	2020	08 a 15/09/2020	30/12/2020 a 06/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 517 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 5 2020 - DP-CPP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1740335	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS	2020	09 a 27/09/2020	04 a 22/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 518 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 134/2020 – PROGEST, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2147031, para responder pela função de Chefe da Seção de Empenho nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular, código FG-02.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 519 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 112/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1852799	EDILEIDE DE SOUSA COELHO	2020	11 a 17/09/2020	03/11 a 09/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 520 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017143/2020-85, e tendo em vista o Despacho nº 983/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3162259	FAGNER COSTA GIL	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ADMINISTRATIVO	30%	09/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 521 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017196/2020-04, e tendo em vista o Despacho nº 991/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1069897	RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TECNOLOGO-FORMACAO	ADMINISTRATIVO	30%	10/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 522 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 93/2020-PROEX, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, Assessor da Pró-Reitoria de Extensão, matrícula SIAPE nº 1467734, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Extensão, no período de 16 a 22.09.2020, em virtude de férias do titular do cargo, código CD-02.

II – Convalidar os atos praticado pelo servidor no exercício do cargo no período de 14 a 15.09.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 523 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.016296/2020-13, resolve:

LOTAR a servidora ALINE BIERHALS RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3161750, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - GR-SRCA, com localização no Serviço de Informação ao Cidadão do *Campus* Salgueiro - SIC - SAL.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria/PROGEPE nº 515 de 14 de setembro de 2020, que concede Progressão por Capacitação Profissional à servidora Técnico-administrativa, onde se lê:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1852799	EDILEIDE DE SOUSA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	1	D	2	20.08.2020

Leia-se:

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1852799	EDILEIDE DE SOUSA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	20.08.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 524 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 39/2020 - CECO, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, o servidor AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1805129, para responder como decano pela Coordenação do Colegiado de Ecologia, no período de 16 a 29.09.2020, em virtude de férias da coordenadora e licença paternidade do vice-coordenador, código FCC.

II – Convalidar os atos praticado pelo servidor no exercício da função no dia 15.09.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 525 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 23/2020 - SRCA-GAB, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora LUCIMARY ARAUJO CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620100, para responder pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, no período de 21 a 30.09.2020, em virtude de férias do titular do cargo, código CD-03.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 526 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.016368/2020-14, e tendo em vista o Despacho nº 1002/ 2020 - DDP-DP, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1281845	HUGO LEONARDO COELHO RIBEIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	05.10.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 527 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
4782022	ALINE OLIVEIRA CAVALCANTI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	MÉDIO	Colegiado de Medicina/Campus Petrolina-PE, desempenhado atividades na Unidade Básica de Saúde Roza Maria Ribeiro	Laudo Técnico nº 26230-000.206/2020 de 27/07/2020	27/07/2020	23402.012632/2020-41

III – REVOGAR as disposições em contrário.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 528 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 39/2020 - CARQUEOL, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, o servidor MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1474053, para responder como decano pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do coordenador e vice-coordenador.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 529 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013601/2020-15 e tendo em vista a Nota Técnica nº 45/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 22 de outubro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, à servidora MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA, Administradora, matrícula SIAPE nº 2720486, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 530 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 135/2020 - PROGEST, resolve:

LOTAR a servidora TARCILA VIEIRA GURGEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670369, na Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, com exercício na Seção de Pagamento do Departamento de Contabilidade e Finanças - SP/DCF/PROGEST.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 531 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.018311/2020-50 e tendo em vista o Despacho nº 1026/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

POSICIONAR na carreira docente, por força de decisão judicial, o servidor abaixo relacionado, nos termos do Parecer de Força Executória encaminhado por meio do Ofício nº 01852/2020/SJEF/PRF5R/PGF/AGU, conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE	Para Classe	Para Nível	Vigência
ITAMAR SANTOS	1669794	Adjunto	2	13/02/2014

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 532 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 782/2020–SECAD, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor NELDSON FELIPE FALCAO MONTE, Chefe da Divisão de Controle de Consumo e Concessões, matrícula SIAPE nº 1544060, para responder cumulativamente pela Secretaria Administrativa, no período de 22 a 25/09/2020, em virtude de férias do titular e do substituto do referido cargo, código CD-03.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 533 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 91/2020 - CCOMP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1934213	ANA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS	2020	05/10 a 27/10/2020	28/12/2020 a 19/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 534 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 90/2020 - CCOMP, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1775265	MARIO GODOY NETO	2020	15.09 a 23/10/2020	03.11 a 11/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 535 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
GUNTHER JOSUA COSTA	1636093	Assistente, 2	Adjunto, 1	16/09/2020	23402.015757/2020-22
VANDERLEI SOUZA CARVALHO	1721725	Adjunto, 2	Adjunto, 3	16/09/2020	23402.013369/2020-15
PAULA DA LUZ GALRAO	2866773	Adjunto, 1	Adjunto, 2	16/09/2020	23402.015678/2020-11
LUCIENE DO NASCIMENTO MENDES	2482714	Adjunto, 2	Adjunto, 3	16/09/2020	23402.015605/2020-20
GISELE DALTRINI FELICE	409019	Adjunto, 3	Adjunto, 4	16/09/2020	23402.014868/2020-11
DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA	2875848	Adjunto, 1	Adjunto, 2	12/09/2020	23402.014579/2020-12
ERLON RABELO CORDEIRO	1442447	Adjunto, 3	Adjunto, 4	24/09/2020	23402.014378/2020-15
JUDAS TADEU GOMES DE SOUSA	1787277	Adjunto, 2	Adjunto, 3	12/09/2020	23402.014049/2020-74
FERNANDO SCHERER	2054531	Adjunto, 2	Adjunto, 3	12/09/2020	23402.014309/2020-10
DAVID RAMOS DA ROCHA	2052786	Adjunto, 2	Adjunto, 3	16/09/2020	23402.014313/2020-70
JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	1453190	Adjunto, 2	Adjunto, 3	29/10/2020	23402.014249/2020-27

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 536 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.018131/2020-78, resolve:

ATUALIZAR a lotação e localização dos servidores abaixo relacionados para a nova UORG da Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf - DSIBI na Estrutura Formal da UNIVASF no SIORG, conforme segue:

LOTAÇÃO	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1071562	ADRIANA SANTOS MAGALHAES
2028493	ANA CLEIDE LUCIO PINHEIRO
2020239	ANA PAULA LOPES DA SILVA
0288309	EDISON DE CASTRO
1943906	FABIO SILVA SANTIAGO

1914037	JAQUELINE SILVA DE SOUZA
2137170	LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES
1627984	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
1618688	MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ
0268643	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO
0275619	MARIA EVANI NOGUEIRA PEREIRA
1538081	RENATO MARQUES ALVES
1901117	SILVIA REGINA DE SOUZA MENDES
1852458	SIRLEIDE DE SANTANA
1913944	THYANNE MICHELLE FERREIRA ALVES
LOCALIZAÇÃO	
1071562	ADRIANA SANTOS MAGALHAES
1710260	LUCIDIO LOPES DE ALENCAR
1627984	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
0268643	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO
0275619	MARIA EVANI NOGUEIRA PEREIRA
1901117	SILVIA REGINA DE SOUZA MENDES

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 537 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

I - AUTORIZAR a progressão funcional/promoção dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
FRANCISCO ALVES PINHEIRO	1544482	Adjunto, 3	Adjunto, 4	30/09/2020	23402.013628/2020-08
JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	1467712	Associado, 4	Titular	26/09/2020	23402.011839/2020-06

II - Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionad	Vigência	Nº do Processo
SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	2998405	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	05/12/2020	23402.009285/2020-79

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 538 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.018157/2020-16, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2339408	JACKSON RUBEM ROSENDO SILVA	2020	09/10 a 17/10/2020	16/11 a 24/11/2020
			20/10 a 31/10/2020	25/11 a 05/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 539 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 64/2020 - CNATBONFIM, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2253745	VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	2020	13 a 27/10/2020	04 a 18/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 540 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 89/2020-CPSI, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1746489	JUNNIA MARIA MOREIRA	2020	15/09 a 02/10/2020	22/11 a 09/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria/PROGEPE nº 538 de 28 de setembro de 2020, que trata de cancelamento de férias de servidor, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	**Novo período para usufruto**
2339408	JACKSON RUBEM ROSENDO SILVA	2020	09/10 a 17/10/2020	16/11 a 24/11/2020
			20/10 a 31/10/2020	**25/11 a 05/12/2020**

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	**Novo período para usufruto**
2339408	JACKSON RUBEM ROSENDO SILVA	2020	09/10 a 17/10/2020	16/11 a 24/11/2020
			20/10 a 31/10/2020	**25/11 a 06/12/2020**

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 541 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 119/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1474800	VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO	2020	01 a 11/10/2020	08 a 18/10/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Decisões CONUNI

DECISÃO Nº 66/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SERRA DA CAPIVARA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.016306/2020-11, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO SENHOR **ERIC NASCIMENTO DE OLIVEIRA** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 04 DE SETEMBRO DE 2020

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 67/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015862/2020-61, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DA SENHORA **ÉRICA ANDREZA DA SILVA BORGES** PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 68/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015748/2020-31, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO SENHOR **VINÍCIUS DOS SANTOS AMORIM** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 69/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.004315/2020-51, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO SENHOR **WASLEY CARLOS GONCALVES DE MATOS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 70/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, E TENDO EM VISTA O DOCUMENTO Nº 701/2020 (23402.017457/2020-88), EMITIDO PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DECIDE "AD REFERENDUM" AUTORIZAR A AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA 14 A 18/09/2020, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2020.3.

PETROLINA-PE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 71/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº 19 / 2020 - SRCA - GAB (23402.017464/2020-80) E O PROCESSO N° 23402.014417/2020-84, **DECIDE** "AD REFERENDUM":

1. ALTERAR EM PARTE O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 14/2020 – CONUNI, DE 13/08/2020, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2020.3, CONFORME SEGUE:

A) MATRÍCULAS:

DE: 05 A 08 DE SETEMBRO;

PARA: **DE 05 A 13 DE SETEMBRO**.

B) AJUSTE (MODIFICAÇÃO) DE MATRÍCULA PELAS COORDENAÇÕES:

DE: 09 E 10 DE SETEMBRO;

PARA: **DE 14 A 18 DE SETEMBRO.**

2. REVOGAR A DECISÃO N° 70/2020 – CONUNI, DE 14/09/2020.

PETROLINA-PE, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 72/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº 51 / 2020 - PROEN (23402.018337/2020-06) E O PROCESSO N° 23402.014417/2020-84, EM COMPLEMENTO A DECISÃO N 71/2020 – CONUNI, DE 18/09/2020, **DECIDE** "AD REFERENDUM" ALTERAR EM PARTE O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 14/2020 – CONUNI, DE 13/08/2020, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2020.3, INCLUINDO O EVENTO: **AJUSTE DE MATRÍCULA PELOS DISCENTES - 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

PETROLINA-PE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 73/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA O ENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº 54 / 2020 – PROEN (23402.018852/2020-88) E O PROCESSO N° 23402.014417/2020-84, EM COMPLEMENTO À DECISÃO N 71/2020 – CONUNI, DE 18/09/2020, **DECIDE** "AD REFERENDUM" ALTERAR EM PARTE O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 14/2020 – CONUNI, DE 13/08/2020, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2020.3, INCLUINDO OS EVENTOS:

1. AJUSTE DE OFERTA E MATRÍCULA PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO (APÓS AJUSTE DE MATRÍCULA PELOS DISCENTES) – 28 DE SETEMBRO DE 2020;

2. RESULTADO DAS MATRÍCULAS REALIZADAS NO AJUSTE – 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PETROLINA-PE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 74/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.017004/2020-51, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DO SENHOR **GETRO BARBOSA DOS REIS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Valdner Daizio Ramos Clementino
PRESIDENTE

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progepe da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020 e, considerando o Despacho n.º 1116/2020 - GR - PROGEPE,

RESOLVE:

REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE DA UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progepe é órgão da Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculado à Reitoria e compete à Progepe estabelecer, executar e avaliar as ações administrativas e as políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas.

Art. 2º. Compete à Progepe:

I - Assistir o Reitor nos assuntos pertinentes à gestão de pessoas;

II - Formular, recomendar e responder pela política de gestão de pessoas junto à Reitoria;

III - Implementar e acompanhar as ações ligadas aos servidores, em consonância com a política de gestão de pessoas estabelecidas pelos Ministérios competentes;

IV - Coordenar e supervisionar as atividades de recrutamento e seleção da força de trabalho, de capacitação, qualificação e desenvolvimento dos servidores, de cadastro e lotação, de folha de pagamento e benefícios, de orientação e aplicação da legislação referente à gestão de pessoas; da emissão de portarias e publicação do Boletim de Serviços eda prestação de apoio às unidades da Univasf;

V - Gerenciar os sistemas informativos da área de gestão de pessoas;

VI - Desenvolver ações de valorização permanente de pessoal, visando à prestação de serviços de excelência à comunidade universitária e à população;

VII - Supervisionar e coordenar os recursos humanos lotados na Progepe, providenciar treinamento, qualificação e capacitação para os seus servidores; e

VIII - Cumprir as demais atribuições delegadas pelo Reitor, pertinentes à área de gestão de pessoas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A Progepe terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Pró-Reitor(a);

II - Secretaria Administrativa

III - Departamento de Administração de Pessoas;

IV - Departamento de Normas e Seleção de Pessoas;

V - Departamento de Desenvolvimento de Pessoas.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Progepe será administrada por um (a) Pró-Reitor (a), servidor (a) do quadro permanente da Univasf, nomeado (a) pelo Reitor.

Art.5º. A Progepe exercerá suas finalidades por meio do seu pessoal permanente e eventuais comissões de apoio propostas pelo(a)Pró-Reitor(a) e ou demais Gestores constantes de sua estrutura.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Seção I

Da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progepe

Art. 6º. Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

I - Planejar, gerenciar, desenvolver, acompanhar e avaliar a implementação das políticas de gestão de pessoas, e seus resultados, em parceria com as unidades administrativas, acadêmicas da Instituição, com assessoramento e acompanhamento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – CIS e da Comissão Permanente de Pessoal Docente–CPPD;

II - Elaborar projetos, em cooperação com órgãos da Instituição, para subsidiar as decisões do Conselho Universitário-Conuni, relativas à política de gestão de pessoas; Formular e coordenar a execução de programas de desenvolvimento/capacitação permanentes e eventuais, bem como de avaliação sistemática do desempenho dos servidores;

III - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e as diretrizes da Instituição, referentes à gestão de pessoas;

IV - Publicar instruções normativas e atos relativos às atividades dos setores ligados à Progepe; V - Representar a Progepe nas instâncias superiores.

Seção II

Da Secretaria Administrativa – SA

Art. 7º. Compete à Secretaria Administrativa:

I - Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelos diversos setores da Universidade;

II - Prestar assessoria direta ao titular da Progepe;

III - Providenciar, junto à Imprensa Nacional, a publicação de atos oficiais da Progepe;

IV - Expedir e acompanhar a tramitação de documentos, processos e demais expedientes no âmbito da Progepe;

V - Emitir e distribuir as portarias da Progepe em geral;

VI - Confeccionar termo de posse e termo de exercício dos servidores;

VII - Confeccionar termo de adesão de serviço voluntário;

VIII - Confeccionar epublicar boletim de serviço;

IX - Prestar apoio logístico às unidades da Progepe;

X - Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas sempre que necessário.

Seção III

Do Departamento de Administração de Pessoas – DAP

Art. 8º. Compete ao Departamento de Administração de Pessoas:

I - Coordenar operações de processamento da folha de pagamento dos servidores da UNIVASF;

II - Homologar as rotinas informatizadas concernentes ao cadastro e controle de lotação no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

III - Analisar e adotar providências referentes a processos administrativos de sua competência;

IV- Prestar esclarecimentos técnicos acerca de operações relativas à folha de pagamento,divulgar o desenvolvimento de procedimentos de cálculos de rendimentos e descontos implementados no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

V - Acompanhar e executar as rotinas anuais referentes à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte–DIRF, Relação Anual de Informações Sociais–RAIS, comprovante de rendimentos;

VI - Coordenar as informações funcionais em processos de licença-prêmio, capacitação, afastamento, licença médica, insalubridade, progressões, aposentadoria, vacância, acumulação de cargos, exoneração, redistribuição, processo administrativo;

VII - Interagir com as entidades bancárias sobre assuntos relativos a créditos de pagamento dos servidores da UNIVASF;

VIII - Preparar atos relacionados a afastamento, movimentação e desligamento de servidores, inclusive controle de férias;

IX- Acompanhar a legislação pertinente às consignações em folha de pagamento;

X - Acompanhar as homologações da folha de pagamento processado pelo sistema informatizado de gestão de recursos humanos do Órgão Central SIPEC;

XI- Manter atualizada as fichas financeiras dos servidores junto ao sistema de gestão de recursos humanos do governo federal, conforme as normas legais vigentes;

XII - Cumprir o cronograma mensal do sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

XIII - Receber relatórios do sistema de gestão de recursos humanos do governo federal e conferir alterações mensais de pagamento dos servidores;

XIV- Calcular as diferenças e vantagens referentes aos meses e anos anteriores, conforme normas vigentes à época;

XV - Promover a inclusão, as alterações e o controle das ações judiciais no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

XVI - Atualizar no sistema de gestão de recursos humanos institucional as designações de função, férias, lotação e localização do servidor, calendário mensal de homologação da frequência e das férias;

XVII- Atualizar e controlar a inclusão, exclusão ou alteração de dados na folha de pagamento, executando procedimentos de cálculos necessários no sistema;

XVIII - Confeccionar planilhas de conferência de pagamento de encargo de cursos e concurso;

XIX - dados referentes às Funções Gratificadas (FG) e aos Cargos de Direção (CD) (nomeação, designação, dispensa, criação e remanejamento);

XX - Assessorar a Pró-Reitoria nos assuntos inerentes às suas atribuições.

Seção IV
Da Coordenação de Cadastro e Pagamento

Art. 9º. Compete à Coordenação de Cadastro e Pagamento:

I - Controlar, acompanhar, incluir e excluir de residentes e estagiários na folha de pagamento;Controlar e lançar afastamentos de residentes e estagiários;

II - Calcular e lançar substituição remunerada na folha de pagamento;

III - Controlar e lançar benefícios de professores substitutos na folha de pagamento;

IV - Organizar e monitorar os processos de exercícios anteriores de substituição remunerada; V- Lançar valores retroativos de progressões e incentivo à qualificação dos servidores;

VI - Controlar e lançar Auxílio Transporte de servidores e estagiários.

VII - Assessorar a Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas nos assuntos inerentes às suas atribuições.

VIII - Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelaDiretoria do Departamento de Administração de Pessoas sempre que necessário.

Seção V
Da Divisão de Benefícios

Art. 10. Compete à Divisão de Benefícios:

I - Analisar e acompanhar a frequência dos servidores e estagiários;

II - Verificar pendências na frequência de servidores para fins de progressões e pagamentos de gratificação ou substituição;

III - Analisar, conceder e cadastrar o benefício de assistência à saúde suplementar, efetuando operações de inclusão e exclusão de titulares e/ou dependentes no sistema;

IV - Conferir as comprovações de pagamento das despesas anuais do servidor com plano de saúde e,se for o caso, efetuar a abertura de processo de reposição ao erário;

V - Manter atualizado o controle do per capita saúde suplementar;

VI- Responder a auditorias de plano de saúde;

VII - Organizar e monitorar os processos de exercícios anteriores de plano de saúde;

VIII - Analisar e adotar as providências cabíveis relativas aos processos de averbação de tempo de contribuição nos sistemas de gestão de recursos humanos do governo federal e institucional;

IX - Assessorar a Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas nos assuntos inerentes às suas atribuições;

X - Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas sempre que necessário.

Seção VI
Da Divisão de Acompanhamento e Movimentação

Art. 11. Compete à Divisão de Acompanhamento e Movimentação:

I - Analisar e adotar as providências cabíveis relativas aos processos de averbação de tempo de contribuição nos sistemas de gestão de recursos humanos do governo federal e institucional, atualizar no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal e institucional as programações de férias;

II - Atualizar as movimentações e localizações dos servidores;

III - Assessorar a Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas nos assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas sempre que necessário.

Seção VII
Da Divisão de Cadastro

Art. 12. Compete à Divisão de Cadastro:

I - Cadastrar, nos sistemas de gestão de recursos humanos do governo federal e institucional, licenças para tratamento da própria saúde e licenças por motivo de doença em pessoa da família;

II - Cadastrar, nos sistemas de gestão de recursos humanos do governo federal e institucional,as demais licenças, os afastamentos e as concessões de ausências previstos na legislação vigente;

III - Cadastrar e controlar o uso de folgas concedidas em razão de serviço eleitoral;

IV - Atualizar os dados pessoais dos servidores no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

V - Elaborar o material necessário para confecção de crachás e carteiras funcionais;

VI - Cadastrar os dependentes dos servidores efetivos e substitutos no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

VII - Analisar e conceder benefícios relacionados aos dependentes, quais sejam: auxílio natalidade, auxílio pré-escolar, dedução de Imposto de Renda e acompanhamento de pessoa da família, conforme cada caso;

VIII - Atualizar a formação e o histórico de progressão docente no sistema de gestão de recursos humanos institucional;

IX - Assessorar a Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas nos assuntos inerentes às suas atribuições.

X - Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas sempre que necessário.

Seção VIII
Da Seção de Controle e Assentamento Funcional

Art. 13. Compete à Seção de Controle e Assentamento Funcional:

I - Acompanhar normativos, comunicados e orientações técnicas referentes ao Assentamento Funcional Digital(AFD);

II - Inserir processos completos de admissão, aposentadoria e pensão no AFD;

III - Inserir documentos avulsos provenientes do sistema de gestão de recursos humanos institucional no AFD de acordo com a tabela de documentos funcionais;

IV - Preencher atos de admissão, aposentadoria, pensão e desligamento no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU);

V - Responder às diligências expedidas pela Controladoria-GeraldaUnião(CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) referentes aos atos de admissão, aposentadoria, pensão e desligamento no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União(TCU);

VI - Promover manutenção e organização do assentamento funcional físico;

VII - Fornecer digitalização de documentos e processos do assentamento funcional físico a servidores e setores da Univasf interessados;

VIII- Implementar as alterações da estrutura organizacional da Univasf no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

IX - Cadastrar concessão, alteração e exclusão de adicional ocupacional no sistema de gestão de recursos humanos do governo federal;

X - Efetuar ajustes financeiros em decorrência de concessão, alteração e exclusão de adicional ocupacional na folha de pagamento;

XI - Assessorar a Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas nos assuntos inerentes às suas atribuições;

XII - Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria do Departamentode Administração de Pessoas sempre que necessário.

Seção IX
Do Departamento de Normas e Seleção de Pessoas – DNSP

Art. 14. Compete ao Departamento de Normas e Seleção de Pessoas:

I -Executar, acompanhar e controlar a revisão da legislação aplicável a gestão de pessoas, no âmbito da UNIVASF, de modo a permitir sua sistematização, proporcionando meios de consulta eacesso informatizados;

II - Prestar auxílio técnico no acompanhamento da legislação referente aos planos de carreiras;

III - Prestar informações/subsídios nas ações judiciais, sem prejuízo da apreciação jurídica quando cabível;

IV - Examinar e prestar orientação técnica nos processos de competência das demais unidades da Pró- Reitoria;

V - Analisar, quando necessário, a instrução das concessões de benefícios, licenças e afastamentos legais;

VI - Acompanhar, diariamente, as publicações do Diário Oficial da União e informar os assuntos de interesse da Progepe;

VII - Acompanhar e prestar informações relativas ao Banco de Professor Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Univasf;

VIII - Elaborar editais de concursos públicos e processos seletivos, e orientar as Comissões Gestoras de Concurso;Emitir nota técnica, exposição de motivos, informações, despachos e auxiliar na elaboração de orientações normativas referente à legislação de pessoal;

IX - Elaborar propostas e propor discussões sobre legislação de pessoal;

X -Realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas, assessorando a Pró-Reitoriade Gestão de Pessoas nos assuntos inerentes às suas atribuições.

Seção X
Da Coordenação de Carreira – CC

Art. 15. Compete à Coordenação de Carreira:

I - Orientar e acompanhar dos procedimentos de avaliação do estágio probatório de servidores docentes;

II - Auxiliar na elaboração de editais: concursos públicos para técnicos e docentes; seleções públicas para professores substitutos e temporários;

III -Acompanhar das etapas dos concursos e processos seletivos e alimentação no sistema de concursos da Univasf;

IV- Abrir, arquivar e controlar os processos de concursos e seleções públicas;

V - Realizar a celebração de contratos, termos aditivos e termos de rescisão de professores substitutos e temporários;

VI - Publicar, no Diário Oficial da União, editais, extratos de contratos, termos aditivos e rescisão de contratos de professores substitutos e temporários;

VII - Analisar e emitir notas técnicas, despachos e outras manifestações, relacionadas à legislação de pessoal;

VIII - Auxiliar o Departamento na elaboração de normas aplicáveis no âmbito da Univasf;

IX - Prestar auxílio aos demais setores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na aplicação da legislação de pessoal.

Seção XI
Do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 16. Compete ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas:

I - Desenvolver e coordenar programas e projetos relacionados ao desenvolvimento de pessoas da Univasf de forma sistêmica e estratégica, em conformidade com a legislação vigente e suas atualizações;

II - Acompanhar e atualizar a política e sistemas de gestão de desempenho;

III - Elaborar e planejar a gestão da capacitação.

Seção XII

Da Coordenação de Capacitação e Desempenho - CCD

Art. 17. Compete à Coordenação de Capacitação e Desempenho:

I - Realizar o Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento dos Servidores (LND);

II - Elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, conforme demandas do LND, avaliações de reação e Programa de Avaliação de Desempenho – PROAD ;

III - Elaborar e divulgar o Edital de Cadastramento Interno de Instrutores;

IV- Selecionar e identificar Instrutores para as ações de capacitação;

V - Organizar a logística para execução das ações de desenvolvimento;

VI - Coordenar as ações de desenvolvimento que estão sendo executadas, verificando a data de início e término para a abertura e encerramento, respectivamente;

VII - Divulgar e deferir as inscrições das ações de desenvolvimento;

VIII - Providenciar os documentos necessários para pagamentos dos instrutores, quando necessário;

IX- Elaborar planilha de controle das ações de desenvolvimento;

X- Alimentar o Portal SIPEC com informações do PDP e da execução das ações de desenvolvimento;

XI- Realizar consultas no SIAPE, quanto ao nível de capacitação dos servidores;

XII - Analisar os processos de progressão por capacitação e incentivo à qualificação;

XIII - Inserir informações no SIGRH de formação/capacitação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação;

XIV - Abrir, arquivar e controlar processos relacionados ao desenvolvimento de pessoas;

XV - Cadastrar, arquivar e controlar documentos relacionados ao desenvolvimento de pessoas.

Seção XIII
Da Divisão de Desempenho

Art. 18. Compete à Divisão de Desempenho:

I - Alimentar o sistema do Programa de Avaliação de Desempenho – PROAD com a formação/atualização das equipes de trabalho;

II - Solicitar abertura de processo para o Ciclo de Avaliação do PROAD anualmente;

III - Solicitar formação de comissão para acompanhar o Ciclo de Avaliação do PROAD anualmente;

IV- Acompanhar todo o Ciclo Avaliativo do PROAD;

V - Realizar treinamentos com os servidores para as explicações necessárias sobre o Ciclo Avaliativo do PROAD anualmente;

VI - Dar suporte a comissão constituída para acompanhamento do Ciclo Avaliativo do PROAD;

VII- Fazer controle dos relatórios do PROAD;

VIII - Solicitar progressão por mérito dos servidores, conforme data de direito;

IX - Realizar consultas no SIAPE e SIAPENET, quanto ao nível de capacitação e afastamentos dos servidores;

X-Analisar os processos de progressão por capacitação e incentivo à qualificação;

XI - Inserir informações no SIGRH de formação/capacitação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação;

XII - Orientar e acompanhar os procedimentos de avaliação do estágio probatório de servidores TAES;

XIII - Solicitar formação de comissão para acompanhar a avaliação do estágio probatório de servidores TAES anualmente;

XIV - Abrir, arquivar e controlar os processos relacionados ao desempenho e estágio probatório dos TAES;

XV - Cadastrar, arquivar e controlar os documentos relacionados ao desempenho e estágio probatório dos TAES.**Art. 19.** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Reitoria, com manifestação prévia da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progepe.

Art. 20. A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Petrolina/PE, 29 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
REITOR

Substituição Remunerada

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Servidor Titular do Cargo	CD/FG	Cargo a ser ocupado	Ato de Designição (Portaria)	Período de Afastamento	Motivo do Afastamento
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	COORD PROCEDIMENTOS DE ACOMP DE FISCALIZAÇÂO	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	CD 03	SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO	PORTARIA /SGP nº 255/2018	06.07 a 07.07.2020	LICENÇA MÉDICA DO TITULAR DA FUNÇÃO
MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1740335	COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E PROJETOS	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES	FG-01	COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E PROJETOS	PORTARIA /PROGEPE nº 480/2020	17.08 a 31.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
CASSIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2185037	PROTOCOLO CENTRAL	SARA FERNANDES BELEM AMORIM	FG 01	COORD DO PROTOCOLO CENTRAL	PORTARIA /nº 819/2019	26.08 a 31.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
ANAILDE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537746	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃO	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	FG 02	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃ	PORTARIA/SGP nº. 332/2020	01.08 a 31.08.2020	LICENÇA MATERNIDADE
THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1648596	DIRETORIA DE NORMAS E SELECAO DE PESSOAS	SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES	CD-02	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PORTARIA /nº 423/2020	24.08 28.08.2020	LICENÇA MÉDICA DO TITULAR DA FUNÇÃO
STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2147132	SECAO DE CONTROLE E ASSENTAMENTO FUNCIONAL	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA	CD-04	DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	PORTARIA Nº. 671/2019	22.07 a 07.08.2020; 18.08 a 29.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
EDILSON PINHEIRO ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1522155	COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO	UMARAC DA NOBREGA BORGES	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/.Nº 320/2020	07.08 a 31.08.2020	SUBSTITUIÇÃO RELATIVA À DISPENSA A PEDIDO DO TITULAR DO CARGO
SERGIO RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1721547	COLEGIADO DE E.FISICA-LICENCIATURA	*	FUC	*	PORTARIA / nº 433/2020	31.07 a 31.08.2020	PAGAMENTO RELATIVO À NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM ED. FÍSICA
CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1670388	NUCLEO INOVACAO TECNOLOGICA	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS	FG-01	COORDENADOR NUCLEO INOVACAO TECNOLOGICA	PORTARIA / nº 493/2020	31.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO

				SANTOS					
RENAN FELIPE BRITO DANTAS	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1132480	COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS STI	LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	FG-03	CHEFE SEÇÃO DE SISTEMAS	PORTARIA /Nº. 492/2020	21.08 a 31.08.2020	LICENÇA PATERNIDADE
JORGE LUIZ DE BRITO GOMES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1209807	COLEGIADO DE EDUCAÇÃO FISICA	*	FUC	COORDENADOR DE POS-GRADUACAO EM EDUCACAO FISICA	PORTARIA / Nº. 818/2019	01.08 a 31.08.2020	SUBSTITUIÇÃO RELATIVA A VACÂNCIA DO DO CARGO
SAULO HENRIQUE CASTRO REIS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	175865	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇAO DA SECRETARIA DE REGIST	IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	FG-02	CHEFE SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	PORTARIA/ Nº. 202/2020	31.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
STEFANO WALKER PEREIRA PONTES	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1918462	COORD DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	FG-03	CHEFE SEÇÃO DE SISTEMAS	PORTARIA /PROGEPE Nº. 475/2020	12.08 a 20.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	TECNICO DE LABORATORIO	1664605	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JONILDO MARTINS CORDEIRO	CD-03	SECRETÁRIO	PORTARIA /SGP nº 472/2020	28.07 a 09.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
JOAO VIRGINIO EMERENCIANO NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1233988	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES	FUC	POS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL	PORTARIA/ nº. 802/2020	01.08 a 02.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO o
NELDSON FELIPE FALCAO MONTE	TECNICO EM QUIMICA	154406	DIVISÃO DE CONTROLE DE CONSUMO E CONCESSÕES	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	CD-03	SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO	PORTARIA/SGP nº. 467/2020	08.08 a 27.08.2020	LICENÇA MÉDICA DO TITULAR DA FUNÇÃO
JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1329779	COLEGIADO DE CIENCIAS DA NATUREZA-SB	MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA	CD 02	PRO-REITORIA DE ENSINO	PORTARIA/SGP nº. 454/2020	04.08 a 31.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
JOAO EUDES DE SOUZA CALADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1694455	DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	CD-04	DIRETOR DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	PORTARIA/ SGP nº. 107/2020	01.08 a 06.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TECNOLOGO	1069897	ESPAÇO DE CIENCIA E CULTURA	MARCO AURELIO GALLO DE FRANCA	FG 01	DIRETOR DEPARTAMENTO DO ESPACO CIENCIA E CULTURA	PORTARIA/SGP nº. 442/2020	21.07 a 06.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1620100	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	FG 01	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADEMICO	PORTARIA/ nº. 427/2019	03.08 a 21.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES DE SOUSA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1457144	COLEGIADO DE PSICOLOGIA	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	FUC	COORDENADOR COLEGIADO DE PSICOLOGIA	PORTARIA/ nº. 930/2019	01.08 a 13.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1672870	COLEGIADO DE PSICOLOGIA	CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	FUC	COORDENADOR POS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	PORTARIA/ nº. 796/2018	01.08 a 08.08.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO

Técnico Administrativo

Atos da SRCA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) BRUNA CAROLAINE DA SILVA, CPF nº 861.213.235-58, no curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, ofertado no Campus Senhor do Bonfim-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) BRUNA CAVALCANTI LIMA, CPF nº 109.128.144-03, no curso de ADMINISTRAÇÃO, ofertado no Campus Petrolina-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) CICERO JUNIOR HONORATO ANGELO, CPF nº 105.861.094-55, no curso de MEDICINA - PAV, ofertado no Campus Paulo Afonso-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) DANILO DOS ANJOS SOUZA, CPF nº 075.261.094-55, no curso de EDUCAÇÃO FÍSICA - BACH, ofertado no Campus Petrolina-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) FERNANDA SOUZA PAULINO, CPF nº 351.715.198-03, no curso de ECOLOGIA, ofertado no Campus Senhor do Bonfim-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) GABRIEL HISASHI MIYAMOTO MORGADO, CPF nº 076.523.685-02, no curso de ENGENHARIA AGRONÔMICA, ofertado no Campus Ciências Agrárias (Petrolina-PE).

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) HIGOR FERREIRA JACOBINA, CPF nº 072.169.565-59, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SAL, ofertado no Campus Salgueiro-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) ISADORA BENVINDO DE SOUZA, CPF nº 091.609.845-11, no curso de QUÍMICA, ofertado no Campus Serra da Capivara (S. R. Nonato-PI).

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) JHONY HEBERSON SANTOS FERREIRA, CPF nº 063.439.595-56, no curso de ENGENHARIA MECÂNICA, ofertado no Campus Juazeiro-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) JOBSON GABRIEL DE CARVALHO GRANGEIRO, CPF nº 11277566488, no curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ofertado no Campus Salgueiro-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) JOSE CINVAL LOPES FILHO, CPF nº 135.122.454-98, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SAL, ofertado no Campus Salgueiro-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) KESSIA LUANNY BARROS CRUZ, CPF nº 096.110.064-89, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SAL, ofertado no Campus Salgueiro-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) PEDRO DE AQUINO AMORIM NETO, CPF nº 118.344.894-58, no curso de ENGENHARIA CIVIL, ofertado no Campus Juazeiro-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) RAFAELA SOUSA BEZERRA, CPF nº 092.728.924-57, no curso de ENGENHARIA AGRONÔMICA, ofertado no Campus Ciências Agrárias (Petrolina-PE).

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos,

pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) RENATA RUFINO DO AMARAL, CPF nº 093.662.744-12, no curso de ADMINISTRAÇÃO, ofertado no Campus Petrolina-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) RHANA AIMEE ERACLITO DE AMORIM GOMES, CPF nº 704.237.404-58, no curso de ENFERMAGEM, ofertado no Campus Petrolina-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) SUZANE MARLI SANTOS DA SILVA, CPF nº 080.967.725-38, no curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, ofertado no Campus Senhor do Bonfim-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que

cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) THAMIRIS MARIA DA SILVA MACEDO, CPF nº 005.331.083-73, no curso de QUÍMICA, ofertado no Campus Serra da Capivara (S. R. Nonato-PI).

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o

requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) VANDERSON GAMA DOS REIS, CPF nº 081.404.425-50, no curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, ofertado no Campus Senhor do Bonfim-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) WESLEY DA SILVA SOUZA, CPF nº 073.628.415-07, no curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, ofertado no Campus Senhor do Bonfim-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, devido à observação do fenótipo ser considerada incompatível para a obtenção do direito a concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos,

pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) WOODY ALLEN GUERRA RIBEIRO SANTANA, CPF nº 113.922.594-44, no curso de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ofertado no Campus Juazeiro-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L2, por não ter comparecido à aferição da autodeclaração, procedimento indispensável e de caráter eliminatório para concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) CAILANE PEREIRA, CPF nº 541.968.998-70, no curso de CIÊNCIAS SOCIAIS - LIC, ofertado no Campus Juazeiro-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, por não ter comparecido à aferição da autodeclaração, procedimento indispensável e de caráter eliminatório para concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) ELLEN ROBERTA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 860.701.245-29, no curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, ofertado no Campus Senhor do Bonfim-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L6, por não ter comparecido à aferição da autodeclaração, procedimento indispensável e de caráter eliminatório para concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) JONWESLY NOGUEIRA DELMONDES, CPF nº 145.334.084-00, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - SAL, ofertado no Campus Salgueiro-PE.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

ATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020/SRCA, de 1º de setembro de 2020

O Secretário de Registro e Controle Acadêmico, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na Decisão nº 83/2012, de 23 de novembro de 2012, do Conselho Universitário, que determina a adoção, como política afirmativa, do percentual de 50% das vagas ofertadas pela Univasf nos seus cursos de graduação para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto Lei nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC;

CONSIDERANDO os itens 1.1, 5.11, 5.12, 5.13, 6.2, 7.4, 13.1 e 13.2 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que determina ser competência exclusiva do candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sob pena de caso aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.5, 5.6, 8.7, 8.11, 9.1 e 9.15 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação de renda por meio do preenchimento do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), com o

requisito de renda *per capita* de até 1,5 salário mínimo a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L1, L2, L9 e L10 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO o que determina os itens 4, 5, 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.11 do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, baseado na legislação já citada, que veda a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em escolas particulares ou equivalentes, ainda que em parte ou com bolsa;

CONSIDERANDO o constante nos itens 5.3, 5.3.1, 5.11.1, 5.11.4, 5.11.5, 5.12, 8.7, 8.11, 8.15 e 10. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, que imputa a obrigatoriedade de comprovação da deficiência e, por meio de perícia multiprofissional, a avaliação de que a deficiência relatada enquadra-se na legislação pertinente para concorrer às vagas reservadas a todos os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos L9, L10, L13 e L14 referidos no item 4.5 daquele Edital;

CONSIDERANDO os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12, 5.13, 8.7 e 8.11. do Edital nº 01 da Proen, de 16 de janeiro de 2020, o qual informa que os candidatos passarão por uma Comissão Institucional de Heteroidentificação para verificar a compatibilidade entre a autodeclaração e o fenótipo do(a) candidato(a);

CONSIDERANDO o resultado da aferição da autodeclaração do(a) candidato(a) por meio do procedimento de heteroidentificação racial, confirmado em comissão recursal, tendo como embasamento a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 e o Regimento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf;

CONSIDERANDO o não cumprimento do critério para concorrência nas vagas reservadas ao grupo L10, por não ter comparecido nem à aferição da autodeclaração e nem à perícia multiprofissional, procedimentos indispensáveis e de caráter eliminatório para concorrer a reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoa com deficiência, pelo(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) dentro do quantitativo de vagas destinadas ao respectivo grupo;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a matrícula do(a) candidato(a) NATALIA CRISTINA MORENO DA SILVA, CPF nº 118.339.167-60, no curso de MEDICINA - PAV, ofertado no Campus Paulo Afonso-BA.

2. Realizar as alterações necessárias ao cumprimento deste ato, dando continuidade aos demais trâmites do processo de matrícula dos demais candidatos classificados.

Petrolina – PE, 1º de setembro de 2020.

Marcelo Domingues de Faria
Secretário de Registro e Controle Acadêmico

Atos da SECAD

PORTARIA Nº. 015, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 131 de 22 de março de 2018, publicada no DOU nº. 57, de 23 de março de 2018 e Competência Delegada pela Portaria nº. 268, de 10 de maio de 2018, publicada no DOU nº. 92, de 15 de maio de 2018, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.023457/2019-83).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 116/2019	C G DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
		SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 05/11/2019.

HUMBERTO CARLOS G. PEREIRA NETO
Secretário de Administração GR - SECAD

PORTARIA Nº. 016, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do ofício nº 055/2019 – CGRU/DRBA/PROAE, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 037/2019 – SECAD de 18 de Fevereiro de 2019**, que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 028/2019, para constar:

II – **EXCLUIR** o nome do servidor **ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1537901, como fiscal do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor **ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA**, até 19/11/2019

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 017, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do ofício nº 026/2019 – CAC/PAV, resolve:

I - ALTERAR em parte as **Portarias Nº 044/2019 – SECAD de 15/03/2019**, **Nº 045 – SECAD de 15/03/2019, Nº 056/2019 – SECAD de 21/05/2019, Nº 075/2019 – SECAD de 11/11/2019 e a Nº 001/2020 – SECAD de 03/02/2020,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes dos contratos nº 398/2016, 004/2014, 047/2019, 131/2017 e 030/2020, para constar:

II – **EXCLUIR** o nome da servidora **VANESSA SOUZA MENDES**, matrícula SIAPE nº 2136208 e **INCLUIR** o nome da servidora **KÉRCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2423020, como fiscal SUPLENTE Campus Paulo Afonso/BA dos referidos contratos.

III – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora **KÉRCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA**, desde 12/02/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 018, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do ofício nº 073/2020 – PROEX, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 078/2019 – SECAD de 10/12/2019,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 189/2017, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **RENÉ GERALDO CORDEIRO SILVA JÚNIOR**, SIAPE nº 1467740, como Fiscal Titular e INCLUIR o nome do servidor **DERANOR GOMES DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1535173 como Fiscal Titular do referido contrato.

III - EXCLUIR o nome da servidora **LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1474799 como Fiscal Suplente e INCLUIR o nome do servidor **PAULO ROBERTO RAMOS**, SIAPE nº 1467734 como Fiscal suplente do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores **DERANOR GOMES DE OLIVEIRA e PAULO ROBERTO RAMOS**, desde 01/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 019, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do ofício nº 024/2020 – DSOS/PU/GR, resolve:

I - ALTERAR em parte as **Portarias Nº 044/2019 – SECAD de 15/03/2019**, **Nº 056/2019 – SECAD de 21/05/2019, Nº 012/2019 – SECAD de 21/01/2019, Nº 009 – SECAD de 21/01/2019 e a Nº 001/2020 – SECAD de 03/02/2020,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes dos contratos nº 398/2016, 038/2017,131/2017, 047/2019 e 030/2020, para constar:

II – **EXCLUIR** o nome do servidor **MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO**, matrícula SIAPE nº 1402871 e **INCLUIR** o nome da servidora **CYNTIA ANDRADE REIS SILVA**, matrícula SIAPE nº 2313946, como fiscal TITULAR Campus Senhor do Bonfim/BA dos referidos contratos.

III – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora **CYNTIA ANDRADE REIS SILVA**, desde 15/06/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do documento SIPAC nº 23402.028869/2019-18 – CETRANS/PROPLADI, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 136 – SECAD de 06/06/2016,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 188/2016, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **PABLÍCIO GOMES DOS SANTOS**, SIAPE nº 2040204, como Fiscal Titular e INCLUIR o nome do servidor **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, SIAPE nº 1139797 como Fiscal Titular do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, desde 02/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 021, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do documento SIPAC nº 23402.028869/2019-18 – CETRANS/PROPLADI, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 136 – SECAD de 05/06/20188,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 115/2018, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **PABLÍCIO GOMES DOS SANTOS**, SIAPE nº 2040204, como Fiscal Titular e INCLUIR o nome do servidor **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, SIAPE nº 1139797 como Fiscal Titular do referido contrato.

III - EXCLUIR o nome do servidor **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, SIAPE nº 1139797 como Fiscal Suplente e INCLUIR o nome do servidor **LEONARDO PEREIRA DUARTE**, SIAPE nº 2538823 como Fiscal Suplente do referido contrato.

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA,** desde 02/01/2020 e **LEONARDO PEREIRA DUARTE**, desde 22/04/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 022, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255 de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do documento SIPAC nº 23402.028869/2019-18 – CETRANS/PROPLADI, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 060 – SECAD de 13/06/2019,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 060/2019, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **PABLÍCIO GOMES DOS SANTOS**, SIAPE nº 2040204, como Fiscal Técnico/CTRANS e INCLUIR o nome do servidor **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, SIAPE nº 1139797 como Fiscal Técnico/CTRANS do referido contrato.

III - EXCLUIR o nome do servidor **KLEITON ANDRADE LINS**, SIAPE nº 1623448 como Fiscal Administrativo do contrato Univasf e INCLUIR o nome do servidor **LEONARDO PEREIRA DUARTE**, SIAPE nº 2538823 como Fiscal Administrativo do contrato Univasf do referido contrato.

IV - EXCLUIR o nome do servidor **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, SIAPE nº 1139797 como Fiscal Administrativo Suplente do contrato Univasf e INCLUIR o nome do servidor **KLEITON ANDRADE LINS**, SIAPE nº 1623448 Fiscal Administrativo Suplente do contrato Univasf do referido contrato.

V – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA,** desde 02/01/2020 e **LEONARDO PEREIRA DUARTE** desde 22/04/2020

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 023, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do documento SIPAC nº 23402.028869/2019-18 – CETRANS/PROPLADI, resolve:

I - ALTERAR em parte a **Portaria Nº 145 – SECAD de 25/06/2018,** que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 131/2017, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor **PABLÍCIO GOMES DOS SANTOS**, SIAPE nº 2040204, como Fiscal Titular Campus Juazeiro/BA, itens 00001/00002/00003 e 00004 da ordem de serviço nº 004/2018 e INCLUIR o nome do servidor **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA**, SIAPE nº 1139797 como Fiscal Titular Campus Juazeiro/BA, itens 00001/00002/00003 e 00004 da ordem de serviço nº 004/2018 do referido contrato.

III - EXCLUIR o nome da servidora **CÁTIA GOMES RODRIGUES**, SIAPE nº 1852111 como Fiscal Titular Campus Senhor do Bonfim/BA, item 00005 da ordem de serviço nº 004/2018 e INCLUIR o nome da servidora **CYNTHIA ANDRADE REIS SILVA**, SIAPE nº 2313946 Fiscal Titular Campus Senhor do Bonfim/BA, item 00005 da ordem de serviço nº 004/2018 do referido contrato.

IV – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores **RANIERI PAES DE SANTANA SILVA** desde 02/01/2020 e **CYNTHIA ANDRADE REIS SILVA** desde 05/06/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 024, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do Documento SIPAC nº 23402.010999/2020-20- CPAF/SECAD, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da conta contrato os servidores abaixo relacionados (Conta Contrato nº. 50017756).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Conta Contrato nº. 50017756	EMBASA Fornecimento de água	FISCAL	CYNTIA ANDRADE REIS E SILVA	2313946
		SUPLENTE	SIRLEIDE DE SANTNA	1852458

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 25/06/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 025, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, e tendo em vista a solicitação através do Documento SIPAC nº 23402.010999/2020-20- CPAF/SECAD, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da conta contrato os servidores abaixo relacionados (Conta Contrato nº. 7007626120).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Conta Contrato nº. 7007626120	COELBA Fornecimento de Energia	FISCAL	CYNTIA ANDRADE REIS E SILVA	2313946
		SUPLENTE	SIRLEIDE DE SANTNA	1852458

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 25/06/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 026, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.003991/2020-15).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 088/2020	J CARLENA DA SILVA	FISCAL CAMPUS DE JUAZEIRO/BA	WEDSON PEREIRA DA SILVA	1653709
		SUPLENTE CAMPUS DE JUAZEIRO/BA	FRANCIMÁRIO BESERRA NESIO	1653835
		FISCAL CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA	CYNTIA ANDRADE REIS SILVA	2313946
		SUPLENTE CAMPUS SENHOR DO BONFIM/BA	SIRLEIDE DE SANTANA	1852458
		FISCAL CAMPUS DE PAULO AFONSO/BA	CRISTIANY ARAÚJO SANTOS	2137158
		SUPLENTE CAMPUS DE PAULO AFONSO/BA	KÉRCIA KARINE DOS S. NOGUEIRA	2423020

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 28/07/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.028835/2019-15).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 062/2020	ATTIVA CATERING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.	GESTOR TITULAR	AGUARDANDO NOMEAÇÃO POR PARTE DO REITOR PRÓ TEMPORE	-
		GESTOR SUPLENTE	AGUARDANDO NOMEAÇÃO POR PARTE DO REITOR PRÓ TEMPORE	-
		FISCAL TITULAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NEMA	DANIEL SALGADO PÍFANO	1999846
		FISCAL SUPLENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NEMA	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		FISCAL TITULAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO CEMAFAUNA	LUIZ CÉSAR MACHADO PEREIRA	1544491
		FISCAL SUPLENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO CEMAFAUNA	PATRÍCIA AVELLO NICOLA	1541468
		FISCAL TITULAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO PISF-NGPS	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
		FISCAL SUPLENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PISF-NGPS	LUIZ CÉSAR MACHADO PEREIRA	1544491

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 20/02/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 028, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026895/2019-01).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 027/2020	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491
		SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 29/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR – SECAD

PORTARIA Nº. 029, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026492/2019-54).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 024/2020	MAGITECH – DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491
Contrato nº 028/2020	HM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 30/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 030, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026489/2019-31).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 022/2020	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491
		SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 23/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 031, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.020170/2019-00).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 101/2019	TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
Contrato nº 102/2019	ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA.			
Contrato nº 107/2019	SCORPION INFORMÁTICA EIRELI			
Contrato nº 108/2019	MULTICONTROL DISTRIBUIDORA DE	SUPLENTE	DANIEL SALGADO PÍFANO	1999846

	ELETRÔNICOS EIRELI			
Contrato nº 109/2019	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.			
Contrato nº 110/2019	INFRACOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME			
Contrato nº 111/2019	D.W.L COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 10/10/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 032, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.021462/2019-51).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 090/2019	ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491
Contrato nº 093/2019	BALI COMERCIAL LTDA.			
Contrato nº 094/2019	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI.			
Contrato nº 095/2019	LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
Contrato nº 096/2019	SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME.			
Contrato nº 097/2019	F. F. N. FORNAZARI.			
Contrato nº 098/2019	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA-EM			
Contrato nº 099/2019	G H P S BARRETO.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 01/10/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 033, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026099/2019-61).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 010/2020	ITACA EIRELI.	FISCAL	MÁRCIO PEDRO PATARO DE QUEIROZ	1618688
Contrato nº 011/2020	MAGITECH – DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI.	SUPLENTE	LUCÍDIO LOPES DE ALENCAR	1710260
Contrato nº 012/2020	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 20/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 034, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.022808/2019-39).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 103/2019	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.	FISCAL	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544491

Contrato nº 104/2019	MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	SUPLENTE	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
Contrato nº 105/2019	PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI.			
Contrato nº 106/2019	TC COMÉRCIO EIRELI.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 14/10/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026121/2019-72).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 138/2019	DURANDO & OLIVEIRA LTDA	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
		SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 02/12/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026289/2019-88).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 137/2019	PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI	FISCAL	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	1402871
		SUPLENTE	SIRLEIDE SANTANA	1852458

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 28/11/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR – SECAD

PORTARIA Nº. 037, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.023451/2019-14).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 114/2019	DURANDO & OLIVEIRA LTDA	FISCAL	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	1556539
		SUPLENTE	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	1884816

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 29/10/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR – SECAD

PORTARIA Nº. 038, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.009027/2019-59).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 139/2019	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI	FISCAL	BRUNA DEL VECHIO KOIKE	3048625
Contrato nº 140/2019	FELDMANN W. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.			
Contrato nº 141/2019	GENESIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.			
Contrato nº 142/2019	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI.			
Contrato nº 143/2019	N. H. NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.	SUPLENTE	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	1331421
Contrato nº 144/2019	N. C. CARVALHO EIRELI.			
Contrato nº 145/2019	SCIENLABOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.			
Contrato nº 146/2019	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA.			
Contrato nº 147/2019	XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.			
Contrato nº 148/2019	BONTHER PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.			
Contrato nº 009/2020	LABATEK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 05/12/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 039, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026116/2019-60).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 154/2019	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	FISCAL	IVONEIDE LAMEIDA GARCIA ANDRADE	1683828
Contrato nº 155/2019	HM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			
Contrato nº 156/2019	MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI	SUPLENTE	ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1076623

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 17/12/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 040, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.025994/2019-68).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 149/2019	MARCOS ANTONIO LOPES RIBEIRO 02674214469	FISCAL	IVONEIDE LAMEIDA GARCIA ANDRADE	1683828
Contrato nº 150/2019	MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI.			
Contrato nº 151/2019	IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO	SUPLENTE	ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	1076623
Contrato nº 152/2019	LENDARIO ATACADISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 09/12/2019.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 041, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026905/2019-09).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 017/2020	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
Contrato nº 018/2020	SERVICE ENERGIA LTDA.	SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	199846
Contrato nº 019/2020	D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 23/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALC**ANTI**
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 042, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026921/2019-93).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 013/2020	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
Contrato nº 014/2020	MULTICONTROL DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI.	SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	199846
Contrato nº 015/2020	D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.			
Contrato nº 016/2020	SERVICE ENERGIA LTDA.			

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 21/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANT**I**
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

PORTARIA Nº. 043, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº. 255, de 04 de abril de 2018, e Competência Delegada pela Portaria nº. 276, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU nº. 106, de 04 de junho de 2020, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.026921/2019-93).

Nº do Contrato/ Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº 0202020	ITACA EIRELI	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	199846

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores acima, desde 23/01/2020.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Secretário de Administração no Exercício GR - SECAD

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão de elaboração de Instrução Normativa para o reconhecimento da carga horária do Programa O Brasil Conta Comigo.

SIAPE/CPF	DOCENTE	CURSO
2103540	Diana Maria Alexandrino Pinheiro	Medicina/PAV
1999458	Cedenir Pereira de Quadros	Farmácia
1620272	Kátia Simoni Bezerra Lima	Enfermagem

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira
Pró-reitora de Ensino Adjunta

PORTARIA/PROEN Nº 026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.012501/2020-63-CGEO/SBF, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Geografia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE
Daniel Vieira de Sousa	1219240
Átila de Menezes Lima	2242659
Gustavo Hees de Negreiros	2242406
Marco Aurélio Rodrigues	1103800
Natália Micheli Tavares do Nascimento Silva Mendes	1805036
Paula Dagnone Malavski	1118077
Pedro Ricardo da Cunha Nóbrega	1209379
Sirius Oliveira Souza	2998405

II – Convalidar os atos praticados no período de 09 de julho a 10 de setembro de 2020.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira
Pró-reitora de Ensino em Exercício

PORTARIA/PROEN Nº 027, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.015547/2020-34/CCBIO, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE
Daniel Salgado Pifano	1999846
Eduardo Miranda Dantas	1623794
Maria Carolina Tonizza Pereira	1675772
Liliane Gallindo Dantas de Oliveira	1143998

II – Convalidar os atos praticados no período de 25 de agosto a 10 de setembro de 2020.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira
Pró-reitora de Ensino em Exercício

PORTARIA/PROEN Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.016971/2020-04/CFARM, resolve:

I - Alterar, em parte, a Portaria/Proen nº 004, de 31 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria/Proen nº 022, de 02 de setembro de 2019, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Colegiado de Farmácia, para substituir o

professor Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento, SIAPE 1712483, pelo professor Fabrício Souza Silva, SIAPE 1527637, como representante da área de Ciências Biológicas no referido núcleo;

II – Convalidar os atos praticados pelo professor Fabrício Souza Silva no período de 02 de julho a 10 de setembro de 2020.

Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira
Pró-reitora de Ensino em Exercício

PORTARIA/PROEN Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista o Documento nº 23402.016701/2020-95 – CMED/PAV, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Acompanhamento do Processo de Reconhecimento do Curso de Medicina – Campus Paulo Afonso/BA.

Membro	Siape	Cargo/Função
Sydney Correia Leão	1094234	Coordenador do CMED-PAV
David Fernandes Lima	1316801	Docente
Diana Maria Alexandrino Pinheiro	2103540	Coordenadora de Internato
Maria Augusta Vasconcelos Palácio	3067622	Docente
Matheus Rodrigues Lopes	2319481	Docente
Lorena Carvalho de Morais Sandes	2137170	Técnica Administrativa em Educação

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000196/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO	24/08/2020	25/08/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.666,06	1.987,16
							25/08/2020	25/08/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.474,34	1.474,34
							25/08/2020	25/08/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	651,47	651,47
							25/08/2020	27/08/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	0,00	642,20
							27/08/2020	28/08/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	253,50	660,47	913,97
							28/08/2020	31/08/2020	São Paulo (SP)	Montes Claros (MG)	Aéreo	3,0	760,50	797,34	1.557,84
							31/08/2020	31/08/2020	Montes Claros (MG)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2020	01/09/2020	Belo Horizonte (MG)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	253,50	668,52	922,02
							01/09/2020	01/09/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	126,75	2.121,34	2.248,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												8,5	2.357,55	8.039,54	10.397,09
	Total Adicional (R$)	190,00	Descontos (R$)		145,74	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			10.441,35
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0 00201/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/09/2020	08/09/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.018,06	1.339,16
							08/09/2020	10/09/2020	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	2.017,34	2.659,54
							10/09/2020	11/09/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	861,47	1.182,57
							11/09/2020	11/09/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	160,55	845,34	1.005,89
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.444,95	4.742,21	6.187,16
	Total Adicional (R$)	95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			6.198,88
							27/08/2020	28/08/2020	Petrolina (PE)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	211,50	1.706,06	1.917,56

0 00202/20	JOAO CARLOS NASCIMENTO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/08/2020	31/08/2020	São Paulo (SP)	Montes Claros (MG)	Aéreo	3,0	634,50	797,34	1.431,84
							31/08/2020	31/08/2020	Montes Claros (MG)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2020	01/09/2020	Belo Horizonte (MG)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	211,50	668,52	880,02
							01/09/2020	01/09/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	105,75	2.121,34	2.227,09
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.163,25	5.293,26	6.456,51
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			6.468,23

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0 00203/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/09/2020	02/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/09/2020	02/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			223,86
0 00204/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2020	08/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/09/2020	11/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Paulo Afonso (BA)	---	3,0	531,00	0,00	531,00
							11/09/2020	11/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			536,22
0 00205/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2020	08/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/09/2020	11/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Paulo Afonso (BA)	---	3,0	634,50	0,00	634,50
							11/09/2020	11/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			656,97
0 00206/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/09/2020	18/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							18/09/2020	18/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			536,22
0 00207/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/09/2020	18/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							18/09/2020	18/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			656,97
0 00208/20	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/09/2020	18/09/2020	Juazeiro (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							18/09/2020	18/09/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Juazeiro (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
	Total Adicional (R$)	0,00		Descontos (R$)	62,46		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00			Total da Viagem (R$)	380,04
0 00209/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	REUNIÃO	23/09/2020	25/09/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	1.419,06	2.061,26
							25/09/2020	26/09/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	321,10	1.230,47	1.551,57
							26/09/2020	26/09/2020	São Paulo (SP)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	0,5	160,55	948,34	.108,89
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.123,85	3.597,87	4.721,72
	Total Adicional (R$)	95,00		Descontos (R$)	62,46		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00			Total da Viagem (R$)	4.754,26
0 00210/20	WILLAMS KERLHES OLIVEIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2020	25/09/2020	Petrolina (PE)	São Raimundo Nonato (PI)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							25/09/2020	25/09/2020	São Raimundo Nonato (PI)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
	Total Adicional (R$)	0,00		Descontos (R$)	62,46		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00			Total da Viagem (R$)	380,04
0 00211/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/09/2020	25/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							25/09/2020	25/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	3,5	619,50	0,00	619,50
	Total Adicional (R$)	0,00		Descontos (R$)	83,28		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00			Total da Viagem (R$)	536,22
0 00216/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/09/2020	25/09/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							25/09/2020	25/09/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	740,25	0,00	740,25
	Total Adicional (R$)	0,00		Descontos (R$)	83,28		Restituição (R$)	0,00		Reembolso (R$)	0,00			Total da Viagem (R$)	656,97
											Sub-Total Geral	49,5	11.319,35	21.672,88	32.992,23
														Total (R$)	32.426,23